



PREFEITURA
PORTO VELHO
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Proc. 02.41.00112/2019

fls. _____

Visto. _____

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02.41.00112/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2019/EMDUR/PVH

EMDUR

AVISO

Recomendamos aos Licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, formulação das propostas de preços, e documentos de habilitação, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3229-4879

cpl@emdurpvh.com.br



PREFEITURA
PORTO VELHO
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Proc.02.41.00112/2019

fls. _____

Visto. _____

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2019/EMDUR/PVH.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços especializados de iluminação sob a forma de Locação, confecção, instalação, manutenção, desmontagem e remoção das peças decorativas diversas que compõem a Decoração Natalina de 2019 do Município de Porto Velho, intitulada "NATAL PORTO DE LUZ 2019", conforme especificações e condições descritas neste instrumento e seus anexos.

DO ORÇAMENTO: A estimativa de custos para a contratação é **SIGILOSA**, conforme define o art. 34 da Lei Federal nº13.303/16.

DATA DE ABERTURA: 31 de outubro de 2019 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos [Page: http://www.emdurportovelho.com.br/](http://www.emdurportovelho.com.br/) e www.licitacoes-e.com.br.

Porto Velho RO, 08 de outubro de 2019.

Pregoeiro Fredson Gomes da Silva



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2019
PROCESSO N° 02.41.00112/2019

PREÂMBULO

A Empresa Pública de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, através de seu Pregoeiro nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 071/EMDUR/PVH/RO, de 20/05/2019**, publicada no **Diário Oficial da Associação Rondoniense de Municípios (AROM) n.º. 2462 de 21/05/2019**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o n.º. **011/2019/EMDUR/PVH/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis Federais 13.303/2016 e 10.520/02, Lei Complementar n.º. 123/06 e suas alterações, demais legislações vigentes, bem como nos autos do Processo Administrativo n.º **02.41.00112/2019**, tendo como interessado a Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, cuja Sessão Pública para recebimento das propostas dar-se-á em data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado.

1. OBJETO, DATAS E HORÁRIOS DO PREGÃO

1.1. Contratação de empresa para execução de serviços especializados de iluminação sob a forma de Locação, confecção, instalação, manutenção, desmontagem e remoção das peças decorativas diversas que compõem a Decoração Natalina de 2019 do Município de Porto Velho, intitulada "NATAL PORTO DE LUZ 2019", conforme especificações e condições descritas neste instrumento e seus anexos.

1.2. INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/10/2019 às 14h00min;

1.3. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/10/2019 às 09h00min;

1.4. DATA DO PREGÃO/DISPUTA DE PREÇOS: 31/10/2019 às 10h00min;

1.5. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília / DF.

1.6. Compõem e integram este Edital os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I:** Modelo de Proposta;
- b) ANEXO II:** Termo de Referência e Projeto Natal Porto de Luz;
- c) ANEXO III:** Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- d) ANEXO IV:** Modelo de Declaração de Fato Impeditivo, constante no Regulamento da EMDUR;
- e) ANEXO V:** Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento das Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
- f) ANEXO VI:** Modelo de Declaração de Porte da Empresa;
- g) Anexo VII:** Minuta de Contrato;

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases. A partir do horário previsto neste Edital, a sessão pública na Internet será aberta por comando do pregoeiro com



a utilização de sua chave de acesso e senha.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A, no endereço, www.licitacoes-e.com.br, opção "acesso identificado".

2.3. As consultas formais serão respondidas diretamente aos licitantes interessados e disponibilizadas no site www.licitacoes-e.com.br, no campo MENSAGENS, no link correspondente a este edital.

2.4. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para recebimento e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para abertura da sessão e início da disputa.

2.5. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado", observando data e horário limite estabelecidos.

2.6. Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem pleno conhecimento das exigências previstas neste Edital, declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação nele previstos e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.

2.7. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

2.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação;

2.9. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.10. Adote-se nesse certame a AMPLA CONCORRÊNCIA para a participação de Empresas, uma vez que durante a fase de pesquisa mercadológicas, não foi possível afeirar um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, para cada um dos itens cotados, nos termos do inciso II, artigo 49, da Lei 123/2006;

3. DESPESA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

3.1. As respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos no orçamento deste exercício financeiro da EMDUR, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa de unidade ou órgão administrativo envolvido, conforme descritos no **item 13 do Termo de Referência Anexo II deste Edital;**

3.1.1 **DO VALOR ESTIMADO**, a estimativa de custos para a contratação é **SIGILOSA**, conforme define o art. 34 da Lei Federal nº13.303/16.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



4.1. Poderá participar desta licitação, toda e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. A presente licitação será realizada através de sistema eletrônico, de modo que os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao provedor do sistema eletrônico - Banco do Brasil S/A, através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br;

4.3. Não poderão participar desta licitação, conforme art. 3º e seus parágrafos do REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATO E CONVÊNIOS DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da EMDUR;

b) Esteja cumprindo a pena de suspensão do direito de licitar e contratar aplicada pela EMDUR;

c) Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município, ou declarada impedida de licitar e contratar com órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Estado de Rondônia, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

c) Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

d) Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

e) Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

f) Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

g) Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

4.4 Fica impedido ainda participar dessa licitação:

a) Empregado ou dirigente da EMDUR, como pessoa física, bem como à participação dele em processos licitatórios, na condição de licitante;

b) A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil com:

I) Dirigente da EMDUR

II) Empregado da EMDUR cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

III) Autoridade do município de Porto Velho;

IV) Cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a EMDUR há menos de (seis) meses.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Do envio eletrônico da proposta:



5.1.1 Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o **preço total do LOTE** e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.1.2 O preço proposto para cada **LOTE** deverá contemplar todos os encargos e despesas necessárias à **confeção, instalação e manutenção** do objeto licitado.

5.1.3 Ao inserir a sua proposta, o licitante está declarando tacitamente **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.1.4 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.1.5 O licitante poderá encaminhar no Sistema Eletrônico, caso julgue necessário, arquivo anexo através da opção DOCUMENTOS, em arquivos no formato zip-file (zip), quando do envio da proposta de preços. O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex.: Anexo1.zip - e o tamanho do arquivo não poderá exceder a 2MB. O licitante poderá encontrar mais informações sobre este procedimento no Portal www.licitacoes-e.com.br, Link Regras do Jogo, realizando o download da Cartilha do Fornecedor.

Obs.: É MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO LIMINAR QUANDO O LICITANTE COLOCAR QUALQUER TIPO DE DADO QUE IDENTIFIQUE A EMPRESA, OU SEJA, QUANDO INFORMADO A PESSOA JURÍDICA, CPF, CNPJ ETC..., NO CAMPO "INFORMAÇÕES ADICIONAIS" E/OU EM ARQUIVO ANEXADO A PROPOSTA, NO SISTEMA ELETRÔNICO.

5.1.6 A validade de proposta será de, no mínimo, **90 (noventa) dias** contados a partir da data de abertura das propostas.

5.1.7 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.2. ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO PÚBLICA DOS LANCES

5.2.1. Abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

5.2.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.2.3. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.2.4. Os licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observados o horário fixado e as regras estabelecidas no edital.

5.2.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

5.2.6. Sendo efetuado lance aparentemente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor ofertado, através do sistema, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

5.2.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de, até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente



determinado também pelo sistema eletrônico, **finalizando-se** automaticamente e **encerrando** a recepção de lances.

5.2.8. Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o **Pregoeiro** se responsabilizará pelo aviso de encerramento, aos licitantes.

5.2.9. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o **Pregoeiro** poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. A empresa arrematante deverá enviar a proposta de preços ajustada ao lance final, de acordo com as especificações técnicas do objeto ofertado constantes no II deste Edital, sob pena de responsabilização administrativa (advertência, multa, suspensão do direito de licitar e/ou declaração de inidoneidade);

6.2. A Proposta de Preços deverá ser digitada e impressa em papel timbrado em 1 (uma) via, redigida em língua portuguesa (salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente), sem ressalvas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo responsável ou procurador da empresa licitante, bem como numeradas em ordem crescente, além de conter as seguintes informações:

I. Razão social, CNPJ/MF, endereço completo, CEP, **e-mail, fax e telefone** do licitante, bem como **conta - corrente, nome e número da agência bancária** pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados pelo Município de Porto Velho/RO, na hipótese de sagrar-se vencedora desta licitação;

II. Constar Preços unitários e total por LOTE, em Real, utilizando-se apenas duas casas decimais após a vírgula, expressos em algarismos arábicos, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, ficando estabelecido desde já, que na hipótese de divergência entre um e outro, o Pregoeiro adotará o preço unitário para fins de apuração do real valor da proposta;

6.3. O prazo de validade da proposta não pode ser inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.4. Informar o nome, número do CPF e da Cédula de Identidade, e o cargo do responsável da empresa perante a Administração promotora do presente Pregão.

6.5. O pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

6.6. No caso de haver discordância entre as especificações deste objeto descritas no licitações-e e o disposto neste Edital e seus anexos (Especificações Técnicas), o licitante deverá obedecer às exigências editalícias.

7. AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo III deste Edital), confeccionado em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

8. DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA E DO PROCEDIMENTO

8.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, observados os prazos de prestação de serviços, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital e os preços



deverão ser expressos em Real, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula. **Para aceitação da proposta, a licitante deverá observar a composição unitária integrante ao seu lote, inserindo e cotando os valores em cada item que compõem o respectivo lote**

8.2 A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública de disputa na internet será aberta por comando do (a) pregoeiro (a) com a utilização de sua chave de acesso e senha;

8.3 Os FORNECEDORES poderão participar da sessão pública de disputa na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha;

8.4 O (a) pregoeiro (a) verificará as PROPOSTAS DE PREÇO ELETRÔNICA apresentadas para cada **Lote**, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital;

8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todos os FORNECEDORES;

8.6 O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) pregoeiro (a) e os FORNECEDORES;

8.7 O sistema eletrônico ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) para cada Lote, sendo que somente estas participarão da fase de lance;

8.8 Classificadas as PROPOSTAS DE PREÇO ELETRÔNICA, o(a) pregoeiro(a) **dará início à fase competitiva**, quando então os FORNECEDORES poderão encaminhar **lances** exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

8.9 No que se refere aos lances, o FORNECEDOR será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro;

8.10 Os FORNECEDORES poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

8.11 O FORNECEDOR somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

8.12 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

8.13 **Durante a sessão pública, os FORNECEDORES serão informados, automaticamente pelo sistema eletrônico, em tempo real, do valor do menor lance registrado, SENDO VEDADA A SUA IDENTIFICAÇÃO;**

8.14 A etapa de lances da sessão de disputa pública será encerrada por decisão do(a) pregoeiro(a);

8.15 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

8.16 Após o encerramento da etapa de lances de sessão de disputa pública, o(a) pregoeiro(a) deverá dar início a fase de **NEGOCIAÇÃO**, pelo sistema eletrônico, encaminhando contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso para o Lote, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

8.17 A **NEGOCIAÇÃO** será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais FORNECEDORES;

8.18 Encerrada a **NEGOCIAÇÃO**, não serão aceitas propostas com preços superiores aos preços unitários e/ou globais constantes na estimativa de custo da contratação elaborada pela EMDUR.



8.19 O orçamento estimado mesmo tendo preliminarmente o caráter sigiloso, será utilizado como critério para aceitabilidade das propostas, portanto após a fase de lances, poderá o Pregoeiro divulgar o orçamento a fim de tornar mais transparente o processo de negociação com o licitante detentor da melhor oferta.

8.20 No caso de desconexão do (a) pregoeiro (a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.21 Quando a desconexão do (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação;

8.22 Após o encerramento da fase de lances e negociação, o Pregoeiro convocará a empresa melhor classificada, para encaminhar a proposta ajustada ao lance final e os documentos exigidos para habilitação onde deverão ser escaneados dos originais, estar assinados e rubricados (declarações e proposta), e enviados via correio eletrônico, para o e-mail cpl@emdurpvh.com.br, **num prazo não superior a 24 horas** após a convocação exclusivamente via CHAT da sessão do sistema licitações-e.

8.23 Se contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, ou descumprir o prazo estabelecido no subitem anterior o Pregoeiro (a) considerará a proponente DESCLASSIFICADA.

8.24 A proposta e os documentos apresentados por correio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópias autenticadas por tabelião de cartório ou por qualquer servidor da Comissão Permanente de Licitações - CPL, **no prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Brasília, n°. 1576, Bairro Santa Bárbara, CEP: 76.804-206, Porto Velho - RO, em envelope contendo em sua face externa os seguintes dizeres: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2019 PROCESSO N° 02.41.00112/2019 PROPOSTA DE PREÇOS/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF E ENDEREÇO DA EMPRESA.**

8.25 Os novos preços unitários devem ser calculados considerando-se o mesmo percentual de redução do valor do **Lote** após a fase de lances e negociação.

8.26 Caberá aos FORNECEDORES acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.27 No julgamento das propostas, a EMDUR se reserva o direito de solicitar esclarecimentos/diligências e utilizar informações de seu conhecimento que lhe pareçam pertinentes.

8.28 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.29 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital nem preços ou vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes.

8.30 Não será admitida proposta que se enquadre em umas das seguintes hipóteses:

- a. Contenha vícios insanáveis;
- b. Não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;



c. Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça, após a fase de negociação, acima do orçamento estimado para a contratação.

d. Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela EMDUR; ou

e. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

8.31 As propostas serão conferidas pela EMDUR para determinar erros aritméticos nas operações. Os erros serão corrigidos da seguinte forma:

a. Quando houver discrepância entre os valores expressos numericamente e os indicados por extenso, prevalecerão os indicados por extenso;

b. Quando houver discrepância entre os valores unitários e os totais, resultante de erro de multiplicação de quantidade por valores unitários, prevalecerão os preços unitários, sendo o valor total corrigido.

8.32 O resultado de julgamento será registrado em ata, assim como a adjudicação do pregão.

8.33 Se a proposta para o Lote não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.34 Será considerada vencedora da licitação a proponente que apresentar a proposta de acordo com as condições do Edital e ofertar **MENOR PREÇO POR LOTE** da Licitação, após a classificação e realização de lances e negociação.

8.35 Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor do **LOTE**.

9 HABILITAÇÃO

Serão exigidos nesse certame os documentos de Habilitação que compreendem o artigo 61 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, observando a ordem abaixo relacionada:

9.1 Declaração de superveniência de fato impeditivo de habilitação, **nos termos do modelo constante no Anexo IV deste Edital.**

9.2 Declaração quanto ao cumprimento às normas relativas ao trabalho de menores, conforme modelo constante no **Anexo V deste Edital.**

9.3 Declaração APENAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme Modelo do **Anexo VI do Edital;**

9.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da



indicação dos seus administradores;

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.4.1 - Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

9.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**ALVARÁ** ou **FAC**);

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão** de débitos relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social - INSS), dentro da validade;

g) Prova de inexistência de **Débitos Trabalhistas**, mediante a apresentação de certidão negativa fornecida pelo órgão competente, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO** de pessoa jurídica expedida pela entidade profissional competente da sede da licitante (CREA), devidamente atualizada e dentro e dentro do prazo de validade.

b) **Comprovante de capacitação técnica Operacional**, mediante a apresentação de um ou mais Atestado de Capacidade Técnica Operacional, em nome da licitante, **comprovando que a empresa prestou ou presta serviços de ornamentação natalina ou iluminação pública em ruas e espaços públicos com a complexidade tecnologia e operacional satisfatoriamente compatível com o objeto da presente licitação.**



c) **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO** do responsável técnica (pessoa física) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (**Engenheiro Eletricista**), devidamente atualizada e dentro do prazo de validade.

d) Comprovação de Aptidão Técnica, mediante apresentação de uma ou mais Certidões de Acervo Técnico - CAT, emitidos pela entidade profissional competente da sede da licitante, em nome dos responsáveis técnicos, indicado no registro ou inscrição do CREA, em serviços elétricos em geral.

d1) A comprovação de vínculo profissional se fará com apresentação de um dos seguintes instrumentos:

- > Carteira de trabalho (CTPS), em que conste a licitante como contratante;
- > Ficha de registro de empregado homologada pelo Ministério do Trabalho;
- > Contrato de prestação de serviços, ou declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional, nestes últimos dois casos deverão ser apresentadas em original ou com firma reconhecida em cartório.
- > Contrato Social, em caso do profissional pertencer ao quadro societário da empresa;

e) Atestado e termo de visita técnica, FACULTATIVA, efetuada em conjunto com representante da EMDUR, para que o licitante possa conhecer as características de onde os serviços serão executados e eliminar quaisquer dúvidas quanto a execução dos mesmos.

f.1) O atestado será fornecido pela EMDUR, devendo a visita ser efetuadas em até três dias úteis antes da abertura dos envelopes.

f.2) O não comparecimento da licitante para a visita técnica implicará na aceitação tácita de todas as condições, características e locais de futura contratação, assumindo todos os riscos.

9.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

a) As licitantes terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigível **(2018)** e apresentado na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade;

b) As licitantes que iniciaram as suas atividades no presente exercício, deverão apresentar, também, O BALANÇO DE ABERTURA, na forma da lei;

c) As empresas que integram a Escrituração Contábil Digital - ECD e o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar: Recibo de Entrega de Livro Digital; Termo de Abertura e Encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado; Balanço Patrimonial e Demonstrações dos Resultados do Exercício extraídos do Livro Digital;

d) A Escrituração Contábil Digital - ECD, compreende a versão digital dos seguintes livros:



- I) livro diário e seus auxiliares, se houver;
- II) livro razão e seus auxiliares, se houver;
- III) livro Balancetes Diários;
- IV) Balanços e Fichas de lançamentos comprobatórios dos assentamentos neles transcritos;

e) As exigências constantes nos subitens "c" e "d", não afastam a obrigatoriedade da licitante de apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente registrados e no prazo da Lei, observado ainda o disposto no Art. 1.186, inciso II, do Código Civil Brasileiro;

f) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima)

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação;
- registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- por fotocópia autenticada ou registrada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

II) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)

- por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

g) Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

h) Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do **Índice de Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, com o resultado igual ou superior a ($= > 1$), calculados de acordo com a aplicação das fórmulas;

i) A Empresa Licitante que apresentar resultado **menor a 1 (um)**, em qualquer dos índices contidas na alínea anterior, deverá comprovar capital social registrado ou patrimônio líquido mínimo de **5% (cinco por cento)** do montante da contratação.

j) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a **menos de 90 (noventa) dias** contados da data da sua emissão.

9.8 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.8.1 Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem quaisquer dos documentos listados no **ITEM (DA HABILITAÇÃO)** ou que apresentarem documentos com data de validade vencida ou com rasuras ou entrelinhas que ponha em dúvida a veracidade dos dados, **ressalvado o disposto na Lei Complementar**



123/2006 e alterações, que diz respeito ao Estatuto Nacional da Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

9.8.2 A documentação deverá ser apresentada em original ou por meio de qualquer processo de cópia, exclusivamente autenticada por Tabelião de Cartório de Notas ou Servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante apresentação dos originais para conferência, sendo que as certidões emitidas pela Internet somente terão validade após a verificação "on line" por membro da equipe de apoio ou pelo Pregoeiro, devendo, ainda, ser observado o seguinte:

I. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar obrigatoriamente em nome da empresa que participar do presente certame e, deverão conter o mesmo CNPJ e endereço respectivo;

II. Se o licitante **for a matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se **for a filial**, todos os documentos deverão estar obrigatoriamente em nome desta, exceto aqueles que pela própria natureza, **comprovadamente**, forem emitidos somente em nome da matriz. A referida comprovação, que é obrigatória, é de exclusiva responsabilidade do licitante.

9.8.3 Se o licitante desatender às exigências previstas no **subitem** acima, o **Pregoeiro** examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda a este **Edital**, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente **Edital**;

9.8.5 Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

9.8.6 Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e documentos.

9.8.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (de acordo com a Lei Complementar 123/2006 e alterações);

9.8.8 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, **sem prejuízo das sanções previstas no art. 170 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EMDUR e neste Edital**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.8.9 A **EMPRESA** deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os empregados da EMDUR assim como para os órgãos de controle interno e Externo. Devendo também, observar durante todo o período de contratação, o mais alto padrão de ética em suas transações vedando práticas corruptas ou fraudulentas conforme



disposição no art. 15, XIX, XX, e parágrafos do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da EMDUR.

9.8.10 Serão realizadas consultas, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU

<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc;>

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>), a fim de evitar contratação e empresas que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

10. DO QUESTIONAMENTO; DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS.

10.1 Questionamentos e impugnações, ao instrumento convocatório, devem ser manejados no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** antes da data prevista para abertura da sessão pública, no protocolo da EMDUR, até às 14 horas, ou através do endereço eletrônico cpl@emdurpvh.com.br, conforme dispõe o artigo 22 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMDUR.

10.2 O questionamento tem por finalidade apenas o esclarecimento de dúvidas a respeito da correta interpretação das cláusulas e regras deste certame licitatório.

10.3 A impugnação deve ser manejada para apontamento de vício(s) de legalidade presente(s) no certame, devendo conter qualificação, motivação e pedido claros.

10.4 A impugnação ao Edital, caso interposta através da internet, deverá ser carreada como anexo do e-mail, com arquivo em formato Portable Document Format (extensão.pdf) e devidamente assinada e carreada com os documentos de identificação, do impugnante, e de comprovação se for o caso, sob pena de não conhecimento, no protocolo da EMDUR, até às 14 horas, ou através do endereço eletrônico cpl@emdurpvh.com.br.

10.5 Se a impugnante for pessoa jurídica, deve ser assinada por representante legal, com a respectiva comprovação dos poderes, sob pena de não conhecimento.

10.6 A EMDUR responderá as dúvidas suscitadas (questionamentos) e impugnações a todos que tenham recebido os documentos desta licitação, antes do dia fixado para a abertura da sessão pública.

10.7 Caso não haja a resposta no prazo estipulado, à abertura da licitação deve ser adiada, de modo que sejam respeitados os prazos previstos.

10.8 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos e providências não têm efeito suspensivo.

10.9 Decairá do direito de impugnar e de pedir esclarecimentos nos termos deste edital perante a Administração da EMDUR a licitante que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder à data prevista para a abertura das Propostas.

10.10 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, caso seja necessário, será definida e publicada nova data para realização do certame.

DOS RECURSOS:

10.11 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de, no mínimo, 30 minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso;



10.12 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência deste direito, promovendo o **Pregoeiro** a adjudicação do objeto ao (s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es);

10.13 Acolhimento do recurso será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

10.14 Os recursos deverão ser remetidos exclusivamente por e-mail, através do endereço eletrônico cpl@emdurpvh.com.br, deverá ser carreado como anexo, com arquivo em formato Portable Document Format (extensão.pdf) devidamente assinado pelo representante legal e carreado com os documentos de identificação, do recorrente, devendo observar ainda o horário de expediente administrativo da EMDUR, ou seja, dias úteis (de **segunda a sexta-feira**), de **8h às 14h**, sob pena de não conhecimento.

10.15 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.16 Eventuais recursos, contrarrazões ou impugnações deverão ser encaminhados ao (a) Pregoeiro(a) da **EMDUR**, responsável pelo processo, que deverá receber, analisar e decidi-los.

10.17 O(a) Pregoeiro(a) deverá submeter o recurso à Autoridade Competente quando mantiver sua decisão.

10.18 O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este Pregão poderão ser consultados no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO FUTURO CONTRATO E DA SUA ASSINATURA

11.1 O pretense contrato terá validade pelo período de **54 (cinquenta e quatro) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, conforme item 2 do Projeto Natal Porto de Luz.**

11.2 A EMPRESA VENCEDORA deverá assinar o contrato em até 3 (três) dias úteis, caso assim não proceda, ficará a EMDUR FACULTADA a:

11.2.1 Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual período e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.

11.2.2 Revogar a licitação

12. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1 O pretense contrato poderá ser alterado, em conformidade como os termos previstos no art. 81 da Lei Federal nº. 13.303/2016.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

13.1 Conforme descrito nos **itens 10 e 11** respectivamente, do Termo de Referência **Anexo II deste Edital;**

14 PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado de acordo com as disposições contidas no **item 12** do Termo de Referência, **Anexo II deste Edital;**

15 PENALIDADES

15.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 13.303/2016, 10.520/02, bem como as contidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa



e o contraditório, e ainda:

15.1.1 Conforme advertências e multas constantes no **item 15** do Termo de Referência, **Anexo II deste Edital**.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A EMDUR, na defesa do interesse do serviço Público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de **anular** ou **revogar**, no todo ou em parte, a presente licitação.

17.2 Qualquer modificação neste Edital implicará na divulgação destas pelo(s) mesmo (s) instrumento (s) de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o (s) prazo (s) inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

17.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) pregoeiro(a) em contrário;

17.4 Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o horário de funcionamento da **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, de **segunda a sexta-feira das 8h00min às 14h00min**;

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

17.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

17.7 Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **Comissão Permanente de Licitação**, tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito;

17.8 As empresas que não mantiverem as suas propostas e/ou não encaminharem os documentos exigidos no presente instrumento convocatório responderão processo administrativo e poderão ser suspensas de participar das licitações na EMDUR, podendo ainda sofrer outras penalidades em conformidade com a lei;

17.9 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

18 DO FORO

18.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO para dirimir quaisquer dúvidas referentes a esta licitação, futuro contrato e procedimentos dela resultantes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 08 de outubro de 2019.

Fredson Gomes da Silva
Pregoeiro



ANEXO I DO EDITAL
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
(MODELO DE PROPOSTA)

Telefone:					
E-mail:					
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (MÍNIMO 90 DIAS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1					

----- (Local), ----- de ----- de 2019

Obs: Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações descritas no Anexo II deste Edital.

Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusos na presente proposta.

Declaramos ainda que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais. (Conforme exigência da Lei Municipal nº 2016 de 11 de junho de 2012).

CARIMBO DO CNPJ:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
(CARIMBO OU NOME LEGÍVEL E CARGO, RG e CPF)



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 Unidade Orçamentária: Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR.

1.2 Departamento: Gabinete da Presidência

1.3 Enquadramentos do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração e iluminação natalina, de acordo com os objetos descritos neste Termo de Referência, obedecendo as normas, critérios e parâmetros técnicos de qualidade estabelecido no edital e seus anexos, nos termos da lei Federal 13.303/2016, preceitos dos direitos públicos e privados, princípios da teoria dos contratos, através de disputa licitatória na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço por lote.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para execução de serviços especializados de iluminação sob a forma de Locação, confecção, instalação, manutenção, desmontagem e remoção das peças decorativas diversas que compõem a Decoração Natalina de 2019 do Município de Porto Velho, intitulada "NATAL PORTO DE LUZ 2019", conforme especificações e condições descritas neste instrumento e seus anexos.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 O natal é uma das datas mais festejadas em todo mundo pela comunidade cristã, datada cronologicamente no ano 354 d.c., embora tradicionalmente seja um dia santificado cristão, o Natal é amplamente comemorado por todos, e neste período é costume as famílias enfeitarem suas casas, influenciando os governantes na decoração das grandes cidades com adornos natalinos em pontos estratégicos e turísticos, proporcionando a continuidade do espírito natalino, vez que, esta festa simboliza a harmonia, paz, união, confraternização, solidariedade e esperança.

3.2 Embora o natal seja uma festa cristã, este fato não exclui o restante da população, uma vez que o clima de natal contagia a todos. A troca de presentes que faz uma referência a visita dos Reis Magos ao menino Jesus é umas das tradições mantidas até os dias atuais e assim provoca movimento e aquecimento do comércio varejista local.

3.3 Quanto ao fomento da economia o natal é normalmente o maior estímulo econômico anual para muitas cidades ao redor do mundo. As vendas aumentam drasticamente em quase todas as áreas de varejo. O comércio busca introduzir novos produtos como brindes, decoração, entre outros, visando possuir variedades de mercadorias para agradar a todos consumidores.

3.4 Diante a grande movimentação comercial já relatada, a data natalina tornou-se um acontecimento significativo e um período chave de vendas para todos comerciantes e prestadores de serviços. O impacto econômico da comemoração é um fator que tem crescido de forma constante ao longo das últimas décadas em muitas regiões, acompanhando o aumento do consumismo em épocas atuais.

3.5 A movimentação no mês de dezembro devido à festividade natalina gera a necessidade de investimento por parte do executivo municipal, considerando a importância de incentivar indiretamente a movimentação de pessoas, aumentando o fluxo turístico nos centros comerciais da capital, motivando a realização de compras e assim movimentar toda a cadeia produtiva de restaurante, bares, comércios, postos de gasolinas, etc.

3.6 Não poderíamos deixar de retratar nesta justificativa a expectativa de aumento na arrecadação de impostos neste período, o movimento no número de empregos, bem como a circulação de recursos no comércio da capital de forma geral durante as festividades de fim de ano.

3.7 Cabem-nos ainda ressaltar a valorização dos munícipes, visto que além do incentivo ao comércio a iluminação natalina promove a ideia do "clima natalino" através do embelezamento da cidade e proporciona entretenimento para as famílias, gerando bem-estar e alegria.

3.8 Quanto a forma que será licitado esse serviço, justificamos a disposição dos itens em lotes a fim proporcionar ganho em escala no preço. Acredita-se na economia dos pregões que utilizaram o método de agrupamento de lotes por características semelhantes, mostrando que a flexibilidade para formação dos preços pelos fornecedores é possível, possibilitando descontos maiores para o lote como um todo. Em lances de



preços por item, o fornecedores interessados tem um limite no valor que pode oferecer. Caso o preço referencial esteja inferior ao mínimo ofertado, o item terá preço inaceitável e será fracassado. No caso de lotes, o item de preço referencial inferior, pode ser diluído nos demais itens do lote, uma vez que os lances são dados pelo valor total do lote.

3.9 Assim, a opção de divisão em lotes segmentados por características semelhantes e comuns ao mercado, serve como estratégia competitiva na concorrência de preços, uma vez que permite aos fornecedores especializados em uma linha de produtos, possam oferecer maiores descontos na composição do preço de um lote. Ainda, lotes formulados de forma correta e eficiente, favorecem o sucesso da licitação, diminuindo o tempo da fase de lances e aumentando a flexibilidade da formação de preços pelas empresas participantes.

4 - DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 Os serviços constantes do OBJETO serão prestados no Município de Porto Velho/RO, que abrange vias, canteiros centrais e marginais, praças, prédios e logradouros públicos.

5 - DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE:

5.1 Os serviços, materiais e/ou insumos ofertados pela (s) proponente (s) deverão, obrigatoriamente atender às exigências de qualidade, observado os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - tomando-se por base as recomendações técnicas oferecidas pela NBR 5101/92, e atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas na Lei nº 8.078/90 (Código do Meio Ambiente).

6 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

6.1. O prazo de execução dos serviços, objeto deste Termo, será de 54 (cinquenta e quatro) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, conforme item 2 do Projeto Natal Porto de Luz.

6.2. Os serviços devem iniciar no dia 18 de novembro de 2019, ou em até 05 (cinco) dias consecutivos após a expedição da Ordem de Serviço, caso haja alteração do cronograma pela Comissão Permanente de Natal - CPN.

6.3. O prazo de execução de serviços deverá obedecer ao estabelecido no Cronograma / prazo, item 2 do projeto Natal Porto de Luz, observando o seguinte:

a) 14 (quatorze) dias corridos para execução dos serviços de confecção, montagem, confecção e instalação dos elementos que compõe a decoração e iluminação natalina (18/11/2019 a 01/12/2019);

b) 35 (trinta e cinco) dias corridos para execução dos serviços de manutenção, correspondente ao período de atividades festivas (02/12/2019 a 05/01/2020);

c) 05 (cinco) dias corridos para desligamento da parte elétrica, desmontagem e remoção dos elementos que compõe a decoração e iluminação natalina (06/01/2020 a 10/01/2020).

6.5 O licitante vencedor deverá proceder com a assinatura do Instrumento Contratual no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento da convocação formal;

6.6. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, conforme estabelece os parágrafos 1º do Artigo 81 da lei 13.303/2016;

6.7. O recebimento dos serviços será feito mediante a lavratura do Termo de Aceitação Provisória e, decorrido o prazo de 05 (cinco) dias, uma vez comprovada a boa qualidade das mesmas, através do Termo de Aceitação Definitiva, ambas lavradas por Comissão para tais fins designada pela EMDUR;

7- DOS SERVIÇOS A EXECUTAR

7.1. O quantitativo estimado dos serviços a serem executadas, em consonância com as especificações, normas técnicas e anexos relativos aos itens constantes no projeto "Natal Porto de Luz" elaborado pela Comissão Permanente de Natal - CPN, estão dispostos no Anexo I, deste Termo de Referência;

7.2. **Todos os elementos do projeto PORTO DE LUZ deverão ter suas localizações de implantação indicadas e aprovadas pela comissão de natal.**



7.3. Os serviços serão divididos por lotes, correndo por conta da futura CONTRATADA todos os custos e despesas com fornecimento de materiais inclusive o necessário para a ligação da parte elétrica, até o ponto de saída da energia fornecido pela contratante, conforme item 10.4; mão de obra; encargos sociais, trabalhistas e previdenciários; tributos; taxas; tarifas; emolumentos; licenças; alvarás; multas e quaisquer infrações, bem como as que incidem ou venham a incidir sobre o contrato, inclusive as de sua publicação e eventual registro;

7.3.1 Todos os materiais elétricos do projeto deverão funcionar na tensão de 220V;

7.4. A contratação de todos os serviços constantes no Anexo I, acontecerá por meio de locação dos objetos e componentes necessários a decoração natalina, ficando a cargo e as expensas da CONTRATADA a remoção dos mesmos após o término das atividades festivas;

7.4.1 A CONTRATADA deverá substituir em 24 horas pós-notificação formal do fiscal da Comissão de Natal, toda e qualquer peça, elemento, componente e/ou objeto; defeituosa, danificada, furtada e sem funcionamento, durante o período de vigência do contrato, conforme especificação deste Termo.

7.5. Os serviços deverão serem executados sob a direção do engenheiro da contratada, que acompanhará o andamento dos trabalhos, no prazo proposto.

7.6. Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, projetos, especificações, desenhos, detalhes e, ainda, as normas da ABNT, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser integralmente sanadas.

7.7. Caberá a empresa CONTRATADA as providências necessárias para o licenciamento dos serviços a executar se assim for a observância às legislações pertencentes à matéria.

7.8. O funcionário da empresa contratada deverá ser devidamente equipado com material de IPI conforme orientação da normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho.

8- DOS INSUMOS DE MÃO DE OBRA, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.

8.1. As especificações e respectivos quantitativos relativos ao custeio dos recursos estimados podem sofrer alterações de natureza técnica em razão de necessidades específicas relacionadas aos serviços descritos neste TERMO, não podendo representar alterações nos custos estimados, devendo a CONTRATANTE formalizar eventual alteração em um prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas à Contratada.

8.2. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão de obra, equipamentos e instalações necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências contidas neste Termo de Referência e Anexos, ficando sob sua responsabilidade os respectivos dimensionamentos.

8.3. Caso a fiscalização da CONTRATANTE constate que o profissional da CONTRATADA não tem a qualificação necessária, a EMDUR poderá exigir a substituição imediata da referida mão de obra.

8.4. A CONTRATADA deverá indicar e manter preposto responsável pela execução contínua dos serviços, o qual deverá atender imediatamente às solicitações da Comissão Permanente do Natal - CPN e Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR. Comparecendo semanalmente para prestar e/ou providenciar os esclarecimentos necessários. Para as demandas, que deverão ser atendidas no prazo de 24 horas, a EMDUR E CPN comunicará à Contratada por meio de telefone ou e-mail.

8.5 Caberá a CONTRATADA disponibilizar e manter estrutura física com dependências internas e instalações, incluindo almoxarifado.

8.6. Todos os materiais de uso corrente necessários à execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência serão fornecidos pela CONTRATADA, inclusive ferramentas, máquinas e equipamentos de proteção e segurança do trabalho (EPI's e EPC's), fazem parte das exigências deste TERMO.

8.7. A CONTRATADA deverá disponibilizar e manter equipamentos de suporte suficiente à comunicação fixa e móvel, abrangendo a utilização de Sistema de Radiofrequência/Repetidora e demais componentes relativos à conectividade, obedecendo às normas regulamentadas pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações).

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1 A empresa fornecedora deve apresentar as documentações que constam no **artigo 63** do



Regulamento Interno de Licitações da EMDUR:

- a) Habilitação Jurídica, inciso I;
- b) Habilitação Fiscal e Trabalhista, Inciso IV;
- c) Habilitação Econômica - Financeira Inciso III;
- d) Qualificação Técnica, Inciso II;
- e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Inciso V.

9.1.2 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.

9.2 Documentos Complementares

9.2.1. Declaração expressa de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos (art. 7, XXXIII, da Constituição Federal).

9.2.2. Declaração formal do Licitante, sob as penas da lei, informando que disporá de equipamentos e dispositivos modernos, adequados e compatíveis com os serviços e com as determinações constantes neste Edital e seus anexos.

9.2.3. Declaração expressa, sob as penas da lei, de que a licitante se responsabilizará por quaisquer danos causados à Contratante, em razão de ações ou omissões, mesmo que involuntárias.

9.3. Qualificação Técnica

a) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO de pessoa jurídica expedida pela entidade profissional competente da sede da licitante (CREA), devidamente atualizada e dentro e dentro do prazo de validade.

b) Comprovante de capacitação técnica Operacional, mediante a apresentação de um ou mais **Atestado de Capacidade Técnica Operacional**, em nome da licitante, comprovando que a empresa prestou ou presta serviços de ornamentação natalina ou iluminação pública em ruas e espaços públicos com a complexidade tecnologia e operacional satisfatoriamente compatível com o objeto da presente licitação.

c) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO do responsável técnico (pessoa física) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (**Engenheiro Eletricista**), devidamente atualizada e dentro do prazo de validade.

d) Comprovação de Aptidão Técnica, mediante apresentação de uma ou mais Certidões de Acervo Técnico - CAT, emitidos pela entidade profissional competente da sede da licitante, em nome dos responsáveis técnicos, indicado no registro ou inscrição do CREA, em serviços elétricos em geral.

e) A comprovação de vínculo profissional se fará com apresentação de carteira de trabalho (CTPS), em que conste a licitante como contratante, ficha de registro de empregado homologada pelo Ministério do Trabalho, cópia de contrato de prestação de serviços declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional, contrato social, nestes últimos dois casos deverão ser apresentadas em original ou com firma reconhecida em cartório.

f) Atestado e termo de visita técnica, FACULTATIVA, efetuada em conjunto com representante da EMDUR, para que o licitante possa conhecer as características de onde os serviços serão executados e eliminar quaisquer dúvidas quanto a execução dos mesmos.

f.1) O atestado será fornecido pela EMDUR, devendo a visita ser efetuadas em até três dias úteis antes da abertura dos envelopes.

f.2) O não comparecimento da licitante para a visita técnica implicará na aceitação tácita de todas as condições, características e locais de futura contratação, assumindo todos os riscos.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA.

10.2 Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.

10.3 Fornecer a CONTRATADA todas às informações, esclarecimentos, documentos e demais



condições necessárias à execução do Contrato, notificando, se assim for o caso, eventuais imperfeições e/ou irregularidades constatadas no contrato, visando adoção de medidas corretivas necessárias.

10.4 Para execução do projeto serão disponibilizados pela Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano - EMDUR um ponto de força (energia elétrica), de 220 volt, em cada local onde será realizada a instalação dos enfeites decorativos iluminados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Assinar o contrato em até 03 (três) dias corridos, a partir da notificação formal, nos termos do artigo 75 da Lei Federal 13.303/2016;

11.2 Manter sistema de comunicação e conectividade entre os atores envolvidos no processo, permitindo assim maior agilidade e eficácia na execução e fiscalização dos serviços pretendidos;

11.3 Responsabilizar-se, de modo exclusivo, por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados e uso indevido de patentes e/ou direitos autorais.

11.4 Adotar todas as medidas de Segurança do Trabalho, em consonância com a Norma Regulamentadora nº 10 que trata da Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade e a Norma Regulamentadora nº 4 que trata de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho publicadas através da Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e posteriores alterações e atualizações publicadas através das Portarias SSMT nº 12 de 06 de junho de 1983, nº 33 de 27 de outubro de 1983, nº 34 de 20 de dezembro de 1983 e de 11 de dezembro de 1987, Portarias DSST nº 11 de 17 de setembro de 1990 e nº 04 de 08 de outubro de 1991, Portaria SNT nº 04 de 06 de fevereiro de 1992, Portarias SSST nº 08 de 01 de junho de 1993 e nº 01 de 12 de maio de 1995, Portaria GM nº 598 de 07 de dezembro de 2004 e Portarias SIT nº 17 de 01 de agosto de 2007, nº 76 de 21 de novembro de 2008 e nº 128 de 11 de dezembro de 2009, bem como com as demais legislações vigentes atinentes a matéria.

11.5 Responsabilizar-se pelo pleno cumprimento nas normas e leis regulamentares da execução dos trabalhos e condições de segurança, bem como ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias de seus empregados.

11.6 Manter em caráter contínuo e permanente estoque condizente com as especificações descritas neste TERMO em harmonia com as necessidades operacionais, com mútuo controle de movimentação de estoque de materiais.

11.7 A CONTRATADA deverá substituir em 24 horas pós-notificação formal do fiscal da Comissão de Natal, toda e qualquer peça, elemento, componente e/ou objeto; defeituosa, danificada, furtada e sem funcionamento, durante o período de vigência do contrato, conforme especificação deste Termo.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento deverá ser feito por transferência bancária em conta corrente da CONTRATADA, de forma parcelada, até 15 (quinze) dias úteis após o efetivo cumprimento das ordens de serviços emitidas mensalmente, com o recebimento das notas fiscais (faturas) devidamente atestadas pela Comissão de Fiscalização nomeada através de portaria.

12.2 O pagamento se dará de forma parcelada, de acordo com as seguintes etapas:

1ª etapa - Mobilização da Instalação: 25% do valor total contratado;

2ª etapa - Conclusão da Instalação: 40% do valor contratado;

3ª etapa - Final da Manutenção: 25% do valor contratado;

4ª etapa - Conclusão do desligamento e remoção: 10% do valor contratado.

12.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

12.4 A Administração procederá ao recebimento e conferência dos serviços, conforme competências definidas neste TERMO consoante aos valores e itens mencionados no documento fiscal apresentado pela Contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento dos respectivos documentos, procedendo ao ateste de conformidade pela Administração.

12.5 A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pela comissão de fiscalização do contrato, deduzindo as glosas e



sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, serão efetuados no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise do Controle Interno, conforme o caso, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle.

12.5.1 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

12.5.2 Caso se constate erro ou irregularidade de parcela pequena na Nota Fiscal, a EMDUR, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

12.5.3 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

12.6 O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela EMDUR, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação).

12.6.1 Nenhum pagamento incontroverso será efetuado, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária.

12.6.2 Na hipótese das notas fiscais apresentadas conterem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas. Neste caso restabelecem-se os prazos acima elencados contado a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento, conforme a fase processual correspondente.

12.6.3 A EMDUR não pagará nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

12.6.4 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

12.6.5 A EMDUR efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis.

12.6.6 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=\frac{0,00016438}{365}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

12.6.7 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos deverão ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

12.6.8 A Contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante



terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos materiais, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da EMDUR.

12.6.9 O prazo para pagamento da Nota Fiscal só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.

12.6.10 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.6.11 Diante da conferência, a Nota Fiscal deverá ser atestada pela Comissão designada.

12.6.12 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.

12.6.13 O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA previstos na legislação.

12.7 Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

12.8 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal, a comprovação de recolhimento de encargos sociais cabíveis, bem como a apresentação de Prova de Regularidade com:

FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
SEFIN	Certidão Negativa da Receita Estadual, Municipal e Federal.
CNDT	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

E das demais exigências legais em vigência, sendo aceitas as Certidões Positivas com efeito de negativas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos, e demais obrigações legais.

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 Para o exercício de 2019, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto deste termo de referência, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Empresa de Desenvolvimento Urbano:

FONTE	10.10
PROJETO ATIVIDADE	02.41.15.122.0007.2.303 - Apoio a Logística dos Serviços Básicos
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

14 - ESTIMATIVA DA DESPESA:

14.1 Os valores que servirão de base para aceitação de preços, serão estimados pela Comissão de Cotação de Preços de Bens e Serviços da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano - EMDUR.

15 - SANÇÕES:

15.1 Aos adjudicatários que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a EMDUR, serão aplicadas as sanções previstas no art. 82 da Lei Federal nº 13.303/2016, e demais cominações legais, com observância ao devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na licitação, execução imperfeita, inadimplemento contratual, não veracidade das informações ou mora de execução, erros ou atraso a entrega dos materiais e quaisquer outras irregularidades, a EMDUR poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa adjudicatária as seguintes penalidades:

15.2.1 Advertência escrita - a comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na entrega dos materiais, determinando que seja sanada a impropriedade e, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

15.2.2 Multa - que deverá observar os seguintes limites máximos:

a) De 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte inadimplida do contrato;



b) De 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o limite de 10% sobre o valor adjudicado, no caso da adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, por ocorrência;

d) De 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

15.2.2.2 O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou ainda, cobrado judicialmente.

15.2.2.3 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à EMDUR.

15.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, impedindo o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelos seguintes prazos:

15.3.1 De 6 (seis) meses, nos casos de:

a. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida; ou b. Prestação de serviço de baixa qualidade.

15.3.2 De 12 (doze) meses, no caso do descumprimento de especificação técnica relativa ao objeto previsto no contrato.

15.3.3 De 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a. Retardamento imotivado no fornecimento do (s) objeto (s);

b. Paralisação de fornecimento de bem, sem justa causa e prévia comunicação à EMDUR;

c. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

d. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da EMDUR; ou

e. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

15.3.4 De até 5 (cinco) anos, no caso de licitação na modalidade Pregão, nas situações previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 ou de 2 (dois) anos, nas demais modalidades licitatórias.

15.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

15.3.6 Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com Administração Pública Municipal, por tempo indeterminado, o fornecedor que demonstrar não possuir idoneidade para tanto, em virtude de ato ilícito praticado.

15.4 As sanções de advertência, suspensão e inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a multa, conforme dispõe o § 2º do art. 83 da Lei nº 13.303/2016, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.5 As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no edital ou no instrumento contratual.

15.6 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

15.7 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da legislação a



(o):

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- f) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

15.8 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à EMDUR ou a terceiros.

15.9 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente da licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a EMDUR em virtude de atos ilícitos praticados.

15.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à EMDUR, observado os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, penalidades específicas e proporcionais à gravidade dos eventuais descumprimentos contratuais, de acordo com o Acórdão 1453/2009 Plenário - TCU.

16. DA FISCALIZAÇÃO:

16.1. A Comissão Permanente do Natal - CPN, juntamente com a comissão de fiscalização do contrato designado pela EMDUR exercerão a fiscalização sobre a execução dos serviços contratados, verificando eventuais dúvidas surgidas no decorrer dos serviços, procedendo ao acompanhamento e certificação das medições e respectivas faturas, e mantendo a Administração informada quanto ao andamento dos serviços, caso se exija decisões e providências que ultrapassem a sua competência, as mesmas deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

16.2. As exigências da equipe de Fiscalização da Contratante se basearão neste Termo e seus respectivos anexos, no Contrato, nas Especificações, nas Normas a obedecer, bem como nas leis vigentes.

16.3. A Fiscalização exercerá todos os atos necessários à verificação rigorosa do cumprimento do Contrato, tendo livre acesso a todas as partes do serviço.

16.4. O serviço deverá desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada e a equipe de fiscalização da Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato, e ainda compete a este:

- a) Fornecer à Contratada todos os elementos indispensáveis ao início do serviço;
- b) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela Contratada;
- c) Expedir por escrito determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
- d) Solicitar a imediata retirada do local do serviço de qualquer integrante da equipe técnica da Contratada que não corresponda técnica ou disciplinarmente, às exigências da equipe de Fiscalização da Contratante;
- e) Transmitir à Contratada, por escrito, as instruções sobre modificações de projeto, especificações, prazos e cronogramas, aprovados pelo Contratante;
- f) Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para a sua correção;
- g) Efetuar o controle dos serviços, bem como os processos de pagamentos dos serviços executados e aceitos.

17. DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA NO TRABALHO:

17.1. A execução dos serviços deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção das pessoas ligadas às atividades da Contratada e da Contratante, observadas as leis em vigor.



17.2. A Contratada manterá Seguro de Acidentes ao Trabalhador para todos os seus empregados envolvidos na execução dos serviços contratados e responderá, nos termos da legislação vigente, por qualquer acidente ocorrido com pessoal, material, instalações e equipamentos, bem como a terceiros durante as execuções dos serviços.

17.3. É de responsabilidade também da Contratada o pleno cumprimento das leis e normas regulamentares sobre execução dos trabalhos e das condições de segurança atinentes à matéria, cabendo exclusivamente à Contratada responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias promovidas por seus empregados.

18. DA ALTERAÇÃO, REAJUSTAMENTO E RESCISÃO CONTRATUAL.

18.1. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

18.2. Os preços propostos são fixos e irreajustáveis durante o período de vigência do contrato.

18.3. A rescisão das obrigações do contrato decorrente da presente licitação se processará de acordo com a Lei 13.303/2016.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

19.1. A Contratada, no decorrer de seus serviços, quando constatar a ocorrência de acidente, vandalismo, furto ou outros danos causados por terceiros em qualquer peça, elemento, componente e/ou objeto componentes desta contratação, deverá providenciar os reparos requeridos e devidas substituições no prazo de 24 horas. A Contratada deverá junto a autoridades policiais competentes adotar as providências pertinentes para apuração e ressarcimentos pelos danos e prejuízos sofridos. Destacamos que não cabe a esta EMDUR a restituição desses valores a contratada.

19.2. Caso ocorra algum furto, vandalismo e/ou acidentes, na medição deverão ser apresentados todos os Boletins de Ocorrência registrados no período de referência, a fim de justificar e comprovar o motivo pelo qual faltou parte dos elementos contratados durante o período máximo de 24 horas, período este necessário para troca, cada um com seu respectivo número e data de registro correspondente, acompanhados de relação detalhada de locais, materiais e quantidades envolvidas, serviços efetuados, números de protocolos associados e data de execução dos serviços.

19.3. Todos os serviços deverão ser executados segundo os padrões e requisitos previstos nas normas ABNT, vigentes.

Porto Velho/RO, 26 de setembro de 2019.

Elaborado por:

Gabriela Santos de Castro
Gerente de Iluminação

João Alfredo A. da M. Filho.
Chefe de seção iluminação de Espaço Pública

Saimo Melo Lopes.
Gerente de Proj, exp. de Iluminação Pública.

Silvano Oliveira nascimento.
Gerente de Contratos e Convênios

Alef Cally A. N. Pedraza.
Chefe de seção Iluminação Pública

Madson Silva Rabelo.
Assessor Especial

Ciente e de acordo:

RICARDO DE MEDEIROS DE FREIRE
Diretor Técnico.

**Aprovação do Ordenador
de Despesa:**

**THIAGO DOS SANTOS
TEZZARI**
Diretor Presidente/EMDUR



ANEXO I - RELAÇÃO POR LOTES DE SERVIÇOS LOCAÇÃO.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNT.
Contratação de empresa para execução de serviços especializados de iluminação sob a forma de locação, confecção, instalação, manutenção, desmontagem e remoção das peças decorativas diversas que compõem a Decoração Natalina de 2019 do Município de Porto Velho, intitulada "NATAL PORTO DE LUZ 2019", conforme especificações e condições descritas neste instrumento e seus anexos.			
LOTE 01 - RUAS E AVENIDAS			
1	ESPAÇO ALTERNATIVO - PERGOLADOS		
1.1	Instalação com kit de decoração dos pergolados menores, contendo: 86m (oitenta e seis) de mangueira luminosa de LED na cor branco quente, compondo-se a mangueira LED com luminosidade alto brilho, com no mínimo 36 LEDs por metro, fabricada em PVC transparente impermeável de proteção IP65 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20°C ~ +60°C, consumo de 2,0~3,0W por metro, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma, tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector, protegido e isolado, para alimentação. Circundar as fachadas de madeira e alvenaria dos pergolados com 40m (quarenta) lineares de cascata de LED na cor azul ou branco, sendo a cascata com 10 metros de comprimento, com 400 lâmpadas LED de luminosidade alto brilho, tensão de funcionamento de 220V, conexão tomada macho e fêmea para ligação contínua e sem emendas, função do LED parado, altura dos fios alternados entre 45~65cm, com grau de proteção IP65, caixa alimentadora da cascata isolada e protegida. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia, conforme imagem ilustrativa 06, item 2.1.1.	UND	06
1.2	Instalação da decoração dos pergolados maiores, contendo: 130m (cento e trinta) de mangueira luminosa de LED na cor branco Frio, compondo-se a mangueira LED com luminosidade alto brilho, com no mínimo 36 LEDs por metro, fabricada em PVC transparente impermeável de proteção IP65 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20°C ~ +60°C, consumo de 2,0~3,0W por metro, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma, tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector, protegido e isolado, para alimentação. Circundar as fachadas de madeira e alvenaria dos pergolados com 50 metros lineares de cascata de LED, na cor Azul ou Branco, sendo a cascata de fio de 10 metros de comprimento e 0,65m de altura, com 400 (quatrocentos) lâmpadas LED, com luminosidade alto brilho, tensão de funcionamento de 220V, conexão tomada macho e fêmea para ligação contínua e sem emendas, função do LED parado, altura dos fios alternando entre 45~65cm, com grau de proteção IP65, caixa alimentadora da cascata isolada e protegida. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia, conforme imagem ilustrativa 06, item 2.1.2.	UND	08



1.3	Instalação figuras luminosas penduradas nos vãos do pergolado, com desenho em forma bidimensional de estrela natalina de 05 (cinco) pontas, com 50cm de altura, confeccionadas em metalon com fixação será feita com abraçadeira de Nylon, contornado com mangueira LED na cor branca compondo-se a mangueira LED com luminosidade alto brilho, com no mínimo 36 LEDs por metro, fabricada em PVC transparente impermeável de proteção IP65 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20°C ~ +60°C, consumo de 2,0~3,0W por metro, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma, tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector, protegido e isolado, para alimentação. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia, conforme imagem ilustrativa 06, item 2.1.3.	UND	30
1.4	Instalação de kit decoração do Arco Josepho I, contendo: 100m (cem) de mangueira de LED, com diâmetro 13 mm, com no mínimo 36 LEDS por metro, com luminosidade alto brilho, por metro nas cores: Branco gelo, fabricada em PVC transparente impermeável de proteção IP65 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20°C ~ +60°C, consumo de 2,0~3,0W por metro, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma, tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector, protegido e isolado, para alimentação. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia, conforme imagem ilustrativa 07, item 2.1.4.	UND	01
1.5	Instalação de kit decoração do Arco Josepho I, contendo: 04 (quatro) arabescos em formato bidimensional de laço com tamanho 0,90m x 0,70m, 04 (quatro) arabescos em formato bidimensional de cometas com 2,00m de altura e 02 (dois) em formato bidimensional de laço tipo borboleta com tamanho 1,80m x 1,40m), conforme imagem ilustrativa 07, item 2.1.5.	UND	01
1.6	Instalação da decoração contornando toda locomotiva, contendo: 190m (centro e noventa) de mangueira de LED, com luminosidade alto brilho, com no mínimo 36 LED's por metro. Fabricada em PVC transparente impermeável de proteção IP65 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20°C ~ +60°C, consumo de 2,0~3,0W por metro, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma, tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector, protegido e isolado, para alimentação. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia, conforme imagem ilustrativa 08, item 2.1.6.	UND	1
1.7	Instalação de kit decoração contornando o Portal do Espaço Alternativo, contendo: 273m (duzentas e setenta e três) de mangueira luminosa de LED, na cor branco frio, com luminosidade alto brilho, com no mínimo 36 LEDs por metro, fabricada em PVC transparente impermeável de proteção IP65 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20°C ~ +60°C, consumo de 2,0~3,0W por metro, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma, tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector, protegido e isolado, para alimentação. Os cabos de alimentação dos	UND	01



	elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia, conforme imagem ilustrativa 09, item 2.1.7.		
1.8	Fixação de painel luminoso com os dizeres "Natal Porto de Luz", confeccionado em aço carbono em barra chata 3/8" x 1/8" e pintadas com pintura anticorrosiva com dimensões de 10,00m x 2,50m, contorno de toda a ferragem com mangueiras luminosas de LED na cor branca e preenchimento com micro-lâmpadas de LED na cor branca ou azul compondo-se a fita LED Neon de proteção IP68 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20°C ~ +60°C, consumo de 8W por metro, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma e tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector, protegido e isolado, para alimentação. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia, conforme imagem ilustrativa 09, item 2.1.8.	UND	02
1.9	Instalar próximo aos portais das extremidades do Espaço Alternativo (sentindo aeroporto e sentindo imigrantes), 01 (um) Papai Noel Inflável com 6,00m de altura. Produzido com material "Oxford Cloth", que ficará ligado no período das festividades, com área de isolamento de 1,5m ² , acompanhado de no mínimo 6 estacas de fixação, com corda náutica trançada com funcionamento da bomba de ar elétrica embutido para inflar e mantê-lo cheio, tensão de alimentação Bivolt outputs: 12V e 2,5ª, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia, conforme imagem ilustrativa 09, item 2.1.9.	UND	02
1.10	Instalar árvore de natal (formato de Pinheiro Natalino), medindo 10 metros de altura, montada em estrutura metálica, galvanizada, tubular, formada em 10 anéis de 1 metro de altura, com base em diâmetro 4m (quatro) em estrutura metálica, com 66 filamentos, em formato cônico por mangueira LED, alternando nas cores azul e branco, decorada, com luminosidade alto brilho, com no mínimo 36 LEDs por metro, fabricada em PVC transparente impermeável de proteção IP65 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20°C ~ +60°C, consumo de 2,0~3,0W por metro, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma, tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector, protegido e isolado, para alimentação. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia, conforme imagem ilustrativa 09, item 2.1.10.	UND	01
1.11	Instalação de placas sinalizadoras em formato: pirulito bidimensional, composto por placa com inscrição (vide referência) e contornada de mangueira LED, haste de fixação, laço de cetim, além da fixação no solo. Suas dimensões são: PLACA: medindo 1,20 x 1,50m. Sua superfície será de placas de PVC, plotada com os dizeres "Natal Porto de Luz", contornada com mangueira LED, na cor vermelha, com luminosidade alto brilho, com no mínimo 36 LED's por metro, fabricada em PVC transparente impermeável de proteção IP65 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20°C ~ +60°C, consumo de 2,0~3,0W por metro, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma, tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector. A haste de fixação com estrutura em metalon cilíndrico galvanizado de 2" na chapa #12, pintando com motivo de "pirulito de	UND	16



	natal", nas cores branca e vermelha. Laço de cetim nas dimensões 0,50m x 0,70m fixado na haste. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia, conforme imagem ilustrativa 23, item 8.1.		
2	PASSARELA DO ESPAÇO ALTERNATIVO		
2.1	Instalação de decoração para passarela, em todo o contorno, totalizando 1.400 (mil e quatrocentos) metros de mangueira luminosa LED, na cor azul compondo-se a mangueira LED com luminosidade alto brilho, com no mínimo de 36 LED's por metro, fabricada em PVC transparente impermeável de proteção IP65 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20°C ~ +60°C, consumo de 2,0~3,0W por metro, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma, tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector, protegido e isolado, para alimentação. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia, conforme imagem ilustrativa 10 e 11, item 2.2.1.	UND	01
2.2	Kit de decoração dos estaios, inseridos nas partes centrais da passarela, contendo: figuras luminosas em formato de estrela natalina de 05 pontas bidimensional, com 2,00m de altura, contornadas com mangueira LED na cor branco frio, compondo-se a mangueira LED com luminosidade alto brilho, com no mínimo 36 LED's por metro, fabricada em PVC transparente impermeável de proteção IP65 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20°C ~ +60°C, consumo de 2,0~3,0W por metro, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma, tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector, protegido e isolado, para alimentação. Em cada ponta da estrela deverá constar kits de lâmpadas strobo, fixação com abraçadeira de Nylon, sendo a lâmpada strobo redonda fixa tipo tartaruga, tensão de 220V , potência 6W, cor branca, de 50~60 flashes por minuto, dimensões de 75x80mm, de proteção IP44 contra projeções de água, temperatura de funcionamento entre -40°C até 45°C. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia, conforme imagem ilustrativa 10 e 11, item 2.2.2.	UND	10
2.3	Fixação nos estaios da passarela de kit com figura em formato de estrelas bidimensionais e strobo. Sendo a estrela produzidas em estrutura metálica por barra maciça ¼", com proteção anticorrosiva, contornada com mangueira LED, na cor branco frio, compondo-se a mangueira LED com luminosidade alto brilho, com no mínimo 36 LEDs por metro, fabricada em PVC transparente impermeável de proteção IP65 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20°C ~ +60°C, consumo de 2,0~3,0W por metro, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma, tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector, protegido e isolado, para alimentação. Instalar no centro da estrela, 1 (uma) lâmpada stroboscópicas sendo a lâmpada strobo redonda fixa tipo tartaruga, tensão de 220V , potência 6W, cor branca, de 50~60 flashes por minuto, dimensões de 75x80mm, de proteção IP44 contra projeções de água, temperatura de funcionamento entre -40°C até 45°C. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede	UND	60



	de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia, conforme imagem ilustrativa 10 e 11, item 2.2.3.		
2.4	Fixar nas bases da passarela refletores LED na cor azul, potência 100W, de alta luminosidade 10.000 lúmens, ângulo de luz 120°, vida útil 50.000 horas, tensão de funcionamento 220V, em material de alumínio, com proteção IP65, os cabos de alimentação dos refletores, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia, conforme imagem ilustrativa 10 e 11, item 2.2.4.	UND	16
2.5	Instalação de bolas de natal decorativas de 3,00m de altura iluminada com 5 mil LED's na temperatura de cor entre 5.000 a 6.500K, a alça envolvida com mangueira LED em toda estrutura metálica na temperatura de cor entre 2.700 a 4.000K e sua estrutura envolvidos com adereços em forma de estrelas revestidas com mangueira de diodos emissores de luz na temperatura de cor entre 2.700 a 4.000K. Sua estrutura vertical é formada por 10 colunas calandradas, uma alma paralela em seu perfil, e tubo metalon. A parte superior (alça) terá um diâmetro de 1,5m X 1,20 de altura adornada com 02 cortina luminosa LED com no mínimo 500 LED's de 2,80m de comprimento e 2,50m de altura na cor branca quente, tensão de funcionamento 220V, função do LED parado, com 20 (vinte) cordões de queda de espaço entre cordões 12,5cm, com no mínimo 25 LED's por cordão (cascata) com 9cm entre cada LED, conexão de forma sequencial sem emendas com conector protegido e isolado e os adereços (estrelas) terão medidas de 0,80m a 1,10m de altura. Instalação nas laterais do pontilhão. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia, conforme imagem ilustrativa 10 e 11, item 2.2.5.	UND	04
2.6	Instalação de kits contendo: figuras em formato tridimensional, sendo 02 (dois) em forma de caixa de presentes e 03 (três) em forma bolas natalinas. Sendo a bola contornada em mangueira LED e caixa de presente iluminado com mangueira LED com comprimento de 12m (doze) cada caixa, com laços iluminado com mangueira LED, com 21m (vinte e um). Fixados no percurso do espaço alternativo, compondo-se a mangueira LED com luminosidade alto brilho, com no mínimo 36 LED's por metro, fabricada em PVC transparente impermeável de proteção IP65 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20°C ~ +60°C, consumo de 2,0~3,0W por metro, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma, tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector, protegido e isolado, para alimentação. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia, conforme imagem ilustrativa 10 e 11, item 2.2.6.	UND	12
2.7	Instalação de árvores de Galho seco com LED's. Com estruturas de ferro circular na cor preta revestido com eletroduto corrugado antichama de 2" e fita auto fusão, garantindo a uniformidade em todo o tronco da árvore vedações, aplicável sobre qualquer tipo de superfície como: Metal ou concreto. Sendo resistente à ação de substâncias químicas, sendo: subterrâneas, aéreas, incêndio e com proteção contra ação solar, dupla proteção mecânica e elétrica. Composta por: 3,80 metros de comprimento do poste (tronco) e 15 cm de diâmetro. Subdivisão: 04 galhos grandes	UND	10



	com 2,50 metros de comprimento e 01 galho (ponteira) com 2,20 metros, cada galho grande/ponteira possui 14 galhos pequenos, totalizando 70 (setenta) galhos, todos os galhos e ponteira, deverão ser recobertos com cordões LED vedados por silicone, com grau de proteção blindado IP65, com no mínimo 6.000 mil LED's nas cores: Roxo, Verde, Azul, Vermelha, Branco frio, Branco quente e Rosa, utilizando-se para fixação 04 (quatro) chumbadores de 25 cm. Instaladas no percurso do espaço alternativo. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia, conforme imagem ilustrativa 08, item 2.2.7.		
2.8	Instalação de placas sinalizadoras em formato: pirulito bidimensional, composto por placa com inscrição (vide referência) e contornada de mangueira LED, haste de fixação, laço de cetim, além da fixação no solo. Suas dimensões são: PLACA: medindo 1,20 x 1,50m. Sua superfície será de placas de PVC, plotada com os dizeres "Natal Porto de Luz", contornada com mangueira LED, na cor vermelha, com luminosidade alto brilho, com no mínimo 36 LED's por metro, fabricada em PVC transparente impermeável de proteção IP65 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20°C ~ +60°C, consumo de 2,0~3,0W por metro, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma, tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector. A haste de fixação com estrutura em metalon cilíndrico galvanizado de 2" na chapa #12, pintando com motivo de "pirulito de natal", nas cores branca e vermelha. Laço de cetim nas dimensões 0,50m x 0,70m fixado na haste. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia, conforme imagem ilustrativa 23, item 8.1.	UND	04
3	AVENIDA JORGE TEIXEIRA		
3.1	Instalação de kit de enfeites em copa e tronco em árvores naturais, composto por: com 20 (vinte) tubos cilíndricos 3W (snow fall) em acrílico transparente de 1m de comprimento com no mínimo 60 LED's, na cor branca, temperatura 6.500K, com efeito chuva meteoro, podendo ligação de forma sequencial, tensão de alimentação 220V, potência de 8W, com grau de proteção IP65 e protegido e isolado para alimentação, e 06 (seis) cordões de LED que deverão possuir no mínimo, 600 (Seiscentos) LED's ligados em paralelo, com proteção siliconada no entorno da base de todos os diodos, a fim de prevenir a entrada de água, capaz de manter o perfeito funcionamento do circuito, contornados nos troncos e galhos, nas cores: Roxo, verde, branco frio, branco quente e rosa. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia, conforme imagem ilustrativa 12 e 14, item 3.1.1.	UND	200
3.2	Instalar árvore de natal (formato de Pinheiro Natalino), medindo 12 metros de altura, montada em estrutura metálica, galvanizada, tubular, formada em 12 anéis de 1 metro de altura, com base em diâmetro 4,5m (quatro metros e meio) em estrutura metálica, com 70 filamentos, em formato cônico por mangueira LED, alternando nas cores azul e branco, decorada, com luminosidade alto brilho, com no mínimo 36 LEDs por metro, fabricada em PVC transparente impermeável de proteção IP65 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20°C ~ +60°C, consumo de 2,0~3,0W por metro, corte com intervalos marcados, alta	UND	01



	resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma, tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector, protegido e isolado, para alimentação. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia, conforme imagem ilustrativa 13, item 3.1.2.		
3.3	Instalação de 01 (um) Papai Noel com Renas na neve com medidas mínimas de 5.20 metros de altura, 8,70 m de comprimento e 4,20m de largura em POLIÉSTER EMBORRACHADO - MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. Motor insuflador compacto, modelo VSCR 10/20/30; - Tratamento antifungos e ultravioleta, possuindo cordas para amarração; Fundo em lona de alta Resistência Resiste ao sol e a chuva. O mesmo deverá ter como proteção no seu entorno, correntes e cones para isolação. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia, conforme imagem ilustrativa 13, item 3.1.3.	UND	01
3.4	Instalação de árvores de Galho seco com LED's. Com estruturas de ferro circular na cor preta revestido com eletroduto corrugado antichama de 2" e fita auto fusão, garantindo a uniformidade em todo o tronco da árvore vedações, aplicável sobre qualquer tipo de superfície como: Metal ou concreto. Sendo resistente à ação de substâncias químicas, sendo: subterrâneas, aéreas, incêndio e com proteção contra ação solar, dupla proteção mecânica e elétrica. Composta por: 3,80 metros de comprimento do poste (tronco) e 15 cm de diâmetro. Subdivisão: 04 galhos grandes com 2,50 metros de comprimento e 01 galho (ponteira) com 2,20 metros, cada galho grande/ponteira possui 14 galhos pequenos, totalizando 70 (setenta) galhos, todos os galhos e ponteira, deverão ser recobertos com cordões LED vedados por silicone, com grau de proteção blindado IP65, com no mínimo 6.000 mil LED's nas cores: Roxo, Verde, Azul, Vermelha, Branco frio, Branco quente e Rosa, utilizando-se para fixação 04 (quatro) chumbadores de 25 cm. Instaladas no percurso do espaço alternativo. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia, conforme imagem ilustrativa 14, item 3.1.4.	UND	10
3.5	Instalação de kits de enfeites em copa e tronco de árvore natural, contendo 50 (cinquenta) tubos cilíndricos de 3W (snow fall) em acrílico transparente de 1m de comprimento com no mínimo 60 LED's, na cor branca, temperatura 6.500K, com efeito chuva meteoro, podendo ligação de forma sequencial, tensão de alimentação 220V, potência de 8W, com grau de proteção IP65 e protegido e isolado para alimentação e 60m (sessenta) de cordões de LED que deverão possuir no mínimo, 6.000 (Seis mil) diodos emissores de luz de LEDs ligados em paralelo, com proteção siliconada no entorno da base de todos os diodos, a fim de prevenir a entrada de água, capaz de manter o perfeito funcionamento do circuito, contornados no tronco e galhos das 03 (três) Samaumas nas cores: Roxo, verde, branco frio, branco quente e rosa. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia, conforme imagem ilustrativa 15, item 3.1.5.	UND	03



3.7	Instalação de placas sinalizadoras em formato: pirulito bidimensional, composto por placa com inscrição (vide referência) e contornada de mangueira LED, haste de fixação, laço de cetim, além da fixação no solo. Suas dimensões são: PLACA: medindo 1,20 x 1,50m. Sua superfície será de placas de PVC, plotada com os dizeres "Natal Porto de Luz", contornada com mangueira LED, na cor vermelha, com luminosidade alto brilho, com no mínimo 36 LED's por metro, fabricada em PVC transparente impermeável de proteção IP65 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20°C ~ +60°C, consumo de 2,0~3,0W por metro, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma, tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector. A haste de fixação com estrutura em metalon cilíndrico galvanizado de 2" na chapa #12, pintando com motivo de "pirulito de natal", nas cores branca e vermelha. Laço de cetim nas dimensões 0,50m x 0,70m fixado na haste. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia, conforme imagem ilustrativa 23, item 8.1.	UND	24
4	AVENIDA SETE DE SETEMBRO		
4.1	Instalação de figuras luminosas, confeccionadas em metalon, com desenho em forma bidimensional de três cometas, contornado com mangueira LED na cor branca, fixação com abraçadeira de Nylon, compondo-se a mangueira LED com luminosidade alto brilho, com no mínimo 36 LED's por metro, fabricada em PVC transparente impermeável de proteção IP65 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20°C ~ +60°C, consumo de 2,0~3,0W por metro, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma, tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector, protegido e isolado, para alimentação. A ligação deverá ser realizada diretamente na rede de distribuição, independente de qualquer equipamento ligado a rede, conforme imagem ilustrativa 16, item 3.2.1.	UND	50
	LOTE 02 - PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS		
1	PRAÇA DAS TRÊS CAIXAS D'ÁGUA		
1.1	Instalação de kits de enfeites em copa e tronco de árvores naturais contendo: 20 (vinte) tubos cilíndrico snow fall, de 3W em acrílico transparente de 1m de comprimento com no mínimo 60 LED's, na cor branca, temperatura 6.500K, com efeito chuva meteoro, podendo ligação de forma sequencial, tensão de alimentação 220V, potência de 8W, com grau de proteção IP65 e protegido e isolado para alimentação e 6 (seis) cordões LED que deverão possuir no mínimo, 600 (Seiscentos) diodos emissores de luz de LED's ligados em paralelo, com proteção siliconada no entorno da base de todos os diodos, a fim de prevenir a entrada de água, capaz de manter o perfeito funcionamento do circuito, contornados no tronco e galhos, nas cores: Roxo, verde, branco frio, branco quente e rosa. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia, conforme imagem ilustrativa 17, item 4.1	UND	08
1.2	Instalação de kits de enfeites nas nas caixas d'água, contendo: Instalação de 4 (quatro) cascatas LED de 10m, cobrindo a parte superior da caixa e sua base, na cor azul ou branco, com 400 lâmpadas LED de luminosidade alto	UND	03



	brilho, tensão de funcionamento de 220V , conexão tomada macho e fêmea para ligação contínua e sem emendas, função do LED parado, altura dos fios alternados entre 45~65cm, com grau de proteção IP65, caixa alimentadora da cascata isolada e protegida, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia, conforme imagem ilustrativa 18, item 4.2.		
1.3	Instalação de kit de strobos nas caixas, contendo: 80 (oitenta) lâmpadas stroboscópicas, distribuída uniformemente, redonda fixa tipo tartaruga, tensão de 220V , potência 6W, cor branca, de 50~60 flashes por minuto, dimensões de 75x80mm, de proteção IP44 contra projeções de água, temperatura de funcionamento entre -40°C até 45°C tendo os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia, conforme imagem ilustrativa 18, item 4.3.	UND	03
1.4	Kit para decoração do corpo das caixas d'água, contendo: 06 (seis) arabescos em forma bidimensional de cometa, com estrutura em ferro de aço galvanizada, medindo corpo e calda 1,5m x 0,5m contornados com mangueira LED compondo-se a mangueira LED com luminosidade alto brilho, com no mínimo 36 LED's por metro, fabricada em PVC transparente impermeável de proteção IP65 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20°C ~ +60°C, consumo de 2,0~3,0W por metro, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma, tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector, protegido e isolado, para alimentação, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia, conforme imagem ilustrativa 18, item 4.4.	UND	03
1.5	Kit para decoração do corpo das caixas d'água, contendo: 06 (seis) arabescos bidimensional em forma de estrela com estrutura em ferro galvanizado, medindo 80cm x 80cm, contornados com mangueira LED, com luminosidade alto brilho, com no mínimo 36 LEDs por metro, fabricada em PVC transparente impermeável de proteção IP65 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20°C ~ +60°C, consumo de 2,0~3,0W por metro, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma, tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector, protegido e isolado, para alimentação, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia, conforme imagem ilustrativa 18, item 4.5.	UND	03
1.6	Instalação de árvores de Galho seco com LED's. Com estruturas de ferro circular na cor preta revestido com eletroduto corrugado antichama de 2" e fita auto fusão, garantindo a uniformidade em todo o tronco da árvore vedações, aplicável sobre qualquer tipo de superfície como: Metal ou concreto. Sendo resistente à ação de substâncias químicas, sendo: subterrâneas, aéreas, incêndio e com proteção contra ação solar, dupla proteção mecânica e elétrica. Composta por: 3,80 metros de comprimento do poste (tronco) e 15 cm de diâmetro. Subdivisão: 04 galhos grandes com 2,50 metros de comprimento e 01 galho (ponteira) com 2,20 metros, cada galho grande/ponteira possui 14 galhos pequenos, totalizando 70 (setenta) galhos, todos os galhos e ponteira, deverão ser recobertos com cordões LED vedados por silicone, com grau de proteção blindado IP65, com no mínimo 6.000 mil LED's nas cores: Roxo, Verde, Azul, Vermelha, Branco frio, Branco quente e Rosa, utilizando-se para fixação 04 (quatro) chumbadores de 25 cm. Instaladas no percurso do espaço alternativo. Os cabos de alimentação	UND	10



	dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia, item 4.6.		
2	PRAÇA JOÃO NICOLETI		
2.1	Instalação de kit em árvores naturais contendo: 20 tubos cilíndrico (snow fall) na cor branca, em acrílico transparente de 1m de comprimento com no mínimo 60 LED's, temperatura 6.500K, com efeito chuva meteoro, podendo ligação de forma sequencial, tensão de alimentação 220V , potência de 8W, com grau de proteção IP65 e protegido e isolado para alimentação e 6 cordões de LED que deverão possuir no mínimo, 600 (Seiscentos) diodos emissores de luz de LED's ligados em paralelo, com proteção siliconada no entorno da base de todos os diodos, a fim de prevenir a entrada de água, capaz de manter o perfeito funcionamento do circuito, contornados no tronco e galhos, nas cores: Roxo, verde, branco frio, branco quente e rosa. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia, conforme imagem ilustrativa 22, item 7.1.	UND	26
2.2	Instalação de kits de cortinas luminosas de 10m (dez) de alto brilho na fachada e na parte frontal e lateral superior do Palácio Tancredo Neves, com no mínimo 500 LED's de 2,80m de comprimento e 2,50m de altura na cor branca quente, tensão de funcionamento 220V. LED's Super Brilhantes (28 w), Modelo Cascata, composição: 20% metal e 80% polietileno leitoso função do LED parado, com 20 (vinte) cordões de queda de espaço entre cordões 12,5cm, com no mínimo 25 LED's por cordão (cascata) com 9cm entre cada LED, conexão de forma sequencial sem emendas com conector protegido e isolado, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia, conforme imagem ilustrativa 22, item 7.2.	UND	08
2.3	Instalação de lâmpadas stroboscópicas, na cor branca, strobo fixa tipo tartaruga, tensão de 220V , potência 6W, cor branca, de 50~60 flashes por minuto, dimensões de 75x80mm, de proteção IP44 contra projeções de água, temperatura de funcionamento entre -40°C até 45°C tendo os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia, conforme imagem ilustrativa 22, item 7.3.	UND	25
3	ÁRVORE DE NATAL NO MASTRO DA BANDEIRA DE PORTO VELHO		
3.1	Instalação de uma árvore de natal medindo 37,25m (Trinta e sete metros e vinte e cinco centímetros) de altura, na estrutura do mastro da bandeira (existente), de forma cônica com 120 (cento e vinte) mangueiras luminosas de LED de 32m (trinta e dois) na cor branca, em um total de 3.840m (três mil oitocentos e quarenta) de mangueira, partindo do topo para base, sendo a base inferior com 7,20m de diâmetro e a superior com 1,20m de diâmetro. A base inferior da árvore, será metálica formato circular constituído por tubos galvanizado de 2" #11, apoiada sobre a estrutura de cercamento e proteção do mastro através de mão francesas de cantoneira L-2"x3/16". A base superior terá formato circular constituído por tubo galvanizado 1.1/2" #16. Instalação de arabesco no topo em formato das 3 caixas d'água (símbolo do município), constituído por estrutura metálica vazada, fixado em suporte constituído por cantoneiras L-2"x1/8", com contornos em mangueira LED com luminosidade alto brilho, com no mínimo 36 LEDs por metro, na cor azul e preenchimento com cordão de LED na cor branco quente. Fabricada em PVC transparente impermeável de proteção IP65 contra jatos de água forte e poeira,	UND	01



	temperatura de funcionamento entre -20°C ~ +60°C, consumo de 2,0~3,0W por metro, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma, tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector, protegido e isolado, para alimentação. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia, conforme imagem ilustrativa 02, item 1.2.1.		
4	PRÉDIO DO RELÓGIO		
4.1	Instalação de cascata LED fixadas nas fachadas frontal e lateral, sendo cascata LED na cor azul ou branco sendo a cascata de fio de 10 metros de comprimento, com 400 lâmpadas LED de luminosidade alto brilho, tensão de funcionamento de 220V, conexão tomada macho e fêmea para ligação contínua e sem emendas, função do LED parado, altura dos fios alternados entre 45~65cm, com grau de proteção IP65, caixa alimentadora da cascata isolada e protegida. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia; conforme imagem ilustrativa 20, item 5.1	UND	12
4.2	Instalação de tubos cilíndricos de 3W (snow fall) em acrílico transparente de 1m de comprimento com no mínimo 60 LED's, na cor branca, temperatura 6.500K, com efeito chuva meteoro, podendo ligação de forma sequencial, tensão de alimentação 220V, potência de 8W, com grau de proteção IP65 e protegido e isolado para alimentação, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia; conforme imagem ilustrativa 20, item 5.2.	UND	335
4.3	Distribuir no entorno do prédio, refletores LED, na cor azul, potência 100W, de alta luminosidade 10.000 lúmens, ângulo de luz 120°, tensão de funcionamento 220V, em material de alumínio, com proteção IP65, isolando os cabos de alimentação dos refletores, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia, conforme imagem ilustrativa 20, item 5.3.	UND	28
4.4	Instalação de kit nas paredes do prédio com arabescos e mangueira luminosa, contendo: 40unid. (quarenta) arabescos em formato bidimensional de flocos de neve, medindo 80cm x 80cm, contornados com mangueira LED, na cor branca. Utilizar 500m (quinhetos) de mangueiras LED's, na cor branca, para fixação pendente dos arabescos e contornando as arestas de arquitetura do prédio, com luminosidade alto brilho, com no mínimo 36 LEDs por metro, fabricada em PVC transparente impermeável de proteção IP65 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20°C ~ +60°C, consumo de 2,0~3,0W por metro, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma, tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector, protegido e isolado, para alimentação, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia, conforme imagem ilustrativa 20, item 5.4.	UND	01
4.5	Instalação de lâmpadas stroboscópicas distribuídos uniformemente ao longo da fachada principal e lateral, sendo a lâmpada strobo redonda fixa tipo tartaruga, tensão de 220V, potência 6W, cor branca, de 50~60 flashes por minuto, dimensões de 75x80mm, de proteção IP44 contra projeções de água, temperatura de funcionamento entre -40°C até 45°C. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos,	UND	50



	até o ponto de energia, conforme imagem ilustrativa 20, item 5.5.		
4.6	Fixação de 01 (um) painel luminoso com os dizeres "Feliz Natal", confeccionado em aço carbono em barra chata 3/8" x 1/8" e pintadas com pintura anticorrosiva com dimensões de 10,00m x 2,50m, contorno de toda a ferragem com mangueiras luminosas de LED preenchimento com micro-lâmpadas de LED na cor branca comondo-se a fita LED Neon de proteção IP68 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20°C ~ +60°C, consumo de 8W por metro, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma e tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector, protegido e isolado, para alimentação. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia, conforme imagem ilustrativa 20, item 5.6	UND	01
4.7	Instalação de placas sinalizadoras em formato: pirulito bidimensional, composto por placa com inscrição (vide referência) e contornada de mangueira LED, haste de fixação, laço de cetim, além da fixação no solo. Suas dimensões são: PLACA: medindo 1,20 x 1,50m. Sua superfície será de placas de PVC, plotada com os dizeres "Natal Porto de Luz", contornada com mangueira LED, na cor vermelha, com luminosidade alto brilho, com no mínimo 36 LED's por metro, fabricada em PVC transparente impermeável de proteção IP65 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20°C ~ +60°C, consumo de 2,0~3,0W por metro, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma, tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector. A haste de fixação com estrutura em metalon cilíndrico galvanizado de 2" na chapa #12, pintando com motivo de "pirulito de natal", nas cores branca e vermelha. Laço de cetim nas dimensões 0,50m x 0,70m fixado na haste. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia, conforme imagem ilustrativa 23, item 8.1.	UND	02
5	MERCADO CULTURAL		
5.1	Instalação de cascata LED fixadas nas fachadas frontal e lateral, sendo cascata LED na cor azul ou branco sendo a cascata de fio de 10 metros de comprimento, com 400 lâmpadas LED de luminosidade alto brilho, tensão de funcionamento de 220V, conexão tomada macho e fêmea para ligação contínua e sem emendas, função do LED parado, altura dos fios alternados entre 45~65cm, com grau de proteção IP65, caixa alimentadora da cascata isolada e protegida. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia; conforme imagem ilustrativa 21, item 6.1.	UND	8
5.2	Instalação de figuras em formato bidimensional de diamantes em formato de losango, medindo 100 cm x 40cm, confeccionadas em estrutura metálica de aço galvanizado e pendentas e contornadas com mangueira LED, comondo-se a mangueira LED com luminosidade alto brilho, com no mínimo 36 LED's por metro, fabricada em PVC transparente impermeável de proteção IP65 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20°C ~ + 60°C, consumo de 2,0~3,0W por metro, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma, tensão de funcionamento da mangueira	UND	20



	de 220V com conector, protegido e isolado, para alimentação. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia, conforme imagem ilustrativa 21, item 6.2.		
5.3	Instalação refletores LED, na cor azul, potência 100W, de alta luminosidade 10.000 lúmens, ângulo de luz 120°, tensão de funcionamento 220V, em material de alumínio, isolando os cabos de alimentação dos refletores, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados. Os cabos de alimentação dos refletores, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia, conforme imagem ilustrativa 21, item 6.3.	UND	36
LOTE 03 - VIADUTOS E ELEVADOS			
1 VIADUTO DO ROQUE			
1.1	Instalação mangueiras luminosas de LED na cor azul, instaladas no guard-rail e contornando arquitetura dos vãos dos viaduto em ambos os lados, compondo-se a mangueira LED com luminosidade alto brilho, com no mínimo 36 LEDs por metro, fabricada em PVC transparente impermeável de proteção IP65 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20°C ~+ 60°C, consumo de 2,0~3,0W por metro, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma, tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector, protegido e isolado, para alimentação. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia, conforme imagem ilustrativa 01, item 1.1.1	M	1000
1.2	Fixação em ambos os lados do viaduto, de 01 (um) painel luminoso com os dizeres "Feliz Natal" em cada lado, (totalizando dois) , confeccionado em aço carbono em barra chata 3/8" x 1/8" e pintadas com pintura anticorrosiva com dimensões de 10,00m x 2,50m, contorno de toda a estrutura com mangueiras luminosas de LED preenchimento com micro-lâmpadas de LED na cor branca compondo-se a fita LED Neon de proteção IP68 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20°C ~ +60°C, consumo de 8W por metro, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma e tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector, protegido e isolado, para alimentação. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia, conforme imagem ilustrativa 01, item 1.1.2	UND	02
1.3	Instalação de lâmpadas tipo strobo distribuídas uniformemente por toda arquitetura do elevado, sendo a lâmpada strobo: redonda fixa tipo tartaruga, tensão de 220V, potência de no mínimo 6W, cor branca, de 50~60 flashes por minuto, dimensões de 75x80mm, de proteção IP44 contra projeções de água, temperatura de funcionamento entre -40°C até 45°C tendo os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia; conforme imagem ilustrativa 01, item 1.1.3;	UND	50
1.4	Instalação de 06unid (seis) em cada lado , figuras luminosas em formato de estrelas luminosa na parede dos tuneis do viaduto, com as seguintes especificações: confeccionados em aço carbono em barra chata 3/8" x 1/8" em formato de estrela de 5 pontas nas dimensões de 2,00 x 2,00m. Sua iluminação é	UND	12



	desenvolvida por mangueiras luminosas de LED, em cor branca, contornando o perfil da estrela; conforme imagem ilustrativa 01, item 1.1.4;		
2	VIADUTO DA CAMPO SALES		
2.1	Instalação de figuras luminosas nas paredes do viaduto, com desenho em forma bidimensional de estrela natalina de 05 (cinco) pontas, contornado com mangueira LED, na cor branca, com 80cm de altura. Confeccionadas em metalon, comendo-se a mangueira LED com luminosidade alto brilho, com no mínimo 36 LED's por metro, fabricada em PVC transparente impermeável de proteção IP65 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20°C ~ +60°C, consumo de 2,0~3,0W por metro, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma, tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector. Em cada ponta da estrela deverá constar kits de lâmpadas stroboscópica e fixação feita com abraçadeira de Nylon comendo-se a lâmpada strobo redonda fixa tipo tartaruga, tensão de 220V, potência 6W, cor branca, de 50~60 flashes por minuto, dimensões de 75x80mm, de proteção IP44 contra projeções de água, temperatura de funcionamento entre -40°C até 45°C, tendo todo o kit protegido e isolado. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia, conforme imagem ilustrativa 03, item 1.3.1.	UND	50
2.2	Instalação de figuras luminosas nas paredes do viaduto, com desenho em forma bidimensional de Meia Lua, com 80cm de altura. Confeccionadas em metalon. Contornado com mangueira LED na cor branco, sendo sua fixação com abraçadeira de Nylon, comendo-se a mangueira LED com luminosidade alto brilho, com no mínimo 36 LEDs por metro, fabricada em PVC transparente impermeável de proteção IP65 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20°C ~ +60°C, consumo de 2,0~3,0W por metro, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma, tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector, protegido e isolado, para alimentação. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia, conforme imagem ilustrativa 03, item 1.3.2.	UND	15
2.3	Instalação de figuras luminosas nas paredes do viaduto, com desenho em forma bidimensional de cometa, com 80cm de altura. Confeccionadas em metalon. Contornado com mangueira LED na cor branco, sendo sua fixação com abraçadeira de Nylon, comendo-se a mangueira LED com luminosidade alto brilho, com no mínimo 36 LED's por metro, fabricada em PVC transparente impermeável de proteção IP65 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20°C ~ +60°C, consumo de 2,0~3,0W por metro, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma, tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector, protegido e isolado, para alimentação. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia, conforme imagem ilustrativa 03, item 1.3.3.	UND	15



2.4	Instalação de figuras luminosas nas paredes do viaduto, com desenho em forma bidimensional de cara de Papai Noel, com 80cm de altura. Confeccionadas em metalon. Contornado com mangueira LED na cor branco, sendo sua fixação com abraçadeira de Nylon, compondo-se a mangueira LED com luminosidade alto brilho, com no mínimo 36 LEDs por metro, fabricada em PVC transparente impermeável de proteção IP65 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20°C ~ +60°C, consumo de 2,0~3,0W por metro, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma, tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector, protegido e isolado, para alimentação. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia, conforme imagem ilustrativa 03, item 1.3.4.	UND	15
2.5	Instalação de figuras luminosas nas paredes do viaduto, com desenho em forma bidimensional de sino, com 80cm de altura. Confeccionadas em metalon. Contornado com mangueira LED na cor branco, sendo sua fixação com abraçadeira de Nylon, compondo-se a mangueira LED com luminosidade alto brilho, com no mínimo 36 LEDs por metro, fabricada em PVC transparente impermeável de proteção IP65 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20 ° C ~+ 60°C, consumo de 2,0~3,0W por metro, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma, tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector, protegido e isolado, para alimentação. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia, conforme imagem ilustrativa 03, item 1.3.5.	UND	15
2.6	Fixação em ambos os lados do viaduto, de 01 (um) painel luminoso com os dizeres "Feliz Natal" em cada lado, (totalizando dois) , confeccionado em aço carbono em barra chata 3/8" x 1/8" e pintadas com pintura anticorrosiva com dimensões de 10,00m x 2,50m, contorno de toda a ferragem com mangueiras luminosas de LED na cor branca e preenchimento com micro-lâmpadas de LED na cor branca , compondo-se a fita LED Neon de proteção IP68 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20 ° C ~+ 60°C, consumo de 8W por metro, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma e tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector, protegido e isolado, para alimentação. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia, conforme imagem ilustrativa 03, item 1.3.6.	UND	02
2.7	Instalação de mangueira luminosa de LED fixadas abaixo do guard-rail do elevado, compondo-se a mangueira LED com luminosidade alto brilho, com no mínimo de 36 LEDs por metro, fabricada em PVC transparente impermeável de proteção IP65 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20 ° C ~+ 60°C, consumo de 2,0~3,0W por metro, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma, tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector, protegido e isolado, para alimentação. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia, conforme imagem ilustrativa 03, item 1.3.7.	M	1.710



3		ELEVADO DAS TRÊS E MEIO	
3.1	Fixação em ambos os lados do viaduto, de 01 (um) painel luminoso com os dizeres "Feliz Natal" em cada lado, (totalizando dois) , confeccionado em aço carbono em barra chata 3/8" x 1/8" e pintadas com pintura anticorrosiva com dimensões de 10,00m x 2,50m, contorno de toda a ferragem com mangueiras luminosas de LED na cor branca e preenchimento com micro-lâmpadas de LED na cor branca ou azul, compondo-se a fita LED Neon de proteção IP68 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20°C ~ +60°C, consumo de 8W por metro, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma e tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector, protegido e isolado, para alimentação. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia, conforme imagem ilustrativa 04, item 1.4.1.	UND	02
3.2	Instalação de mangueira luminosa de LED, na cor azul, fixada abaixo do guard-rail do elevador, compondo-se a mangueira LED com luminosidade alto brilho, com no mínimo 36 LEDs por metro, fabricada em PVC transparente impermeável de proteção IP65 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20 ° C ~+ 60°C, consumo de 2,0~3,0W por metro, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma, tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector, protegido e isolado, para alimentação. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia, conforme imagem ilustrativa 04, item 1.4.2.	M	500
3.3	Instalação de lâmpadas stroboscópicas, do tipo: redonda fixa, tipo tartaruga, tensão de 220V, potência 6W, cor branca, de 50~60 flashes por minuto, dimensões de 75x80mm, de proteção IP44 contra projeções de água, temperatura de funcionamento entre -40°C até 45°C, tendo todo o kit protegido e isolado. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia, conforme imagem ilustrativa 04, item 1.4.3.	UND	75
4		ELEVADO JATUARANA	
4.1	Instalação de figuras luminosas nas paredes do viaduto, com desenho em forma bidimensional de estrela natalina de 05 (cinco) pontas, com 2,00m de altura, contornado com mangueira LED. Confeccionadas em metalon compondo-se a mangueira LED com luminosidade alto brilho, com no mínimo 36 LED's por metro, fabricada em PVC transparente impermeável de proteção IP65 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20°C ~ +60°C, consumo de 2,0~3,0W por metro, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma, tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector, protegido e isolado, para alimentação. Em cada ponta da estrela deverá constar kits de lâmpadas strobo, fixação com abraçadeira de Nylon compondo-se a lâmpada strobo redonda fixa tipo tartaruga, tensão de 220V, potência 6W, cor branca, de 50~60 flashes por minuto, dimensões de 75x80mm, de proteção IP44 contra projeções de água, temperatura de funcionamento entre -40°C até 45°C tendo os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, protegidos e	UND	12



	isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia; conforme imagem ilustrativa 05, item 1.5.1;		
4.2	Fixação em ambos os lados do viaduto, de 01 (um) painel luminoso com os dizeres "Feliz Natal" em cada lado, (totalizando dois) , confeccionado em aço carbono em barra chata 3/8" x 1/8" e pintadas com pintura anticorrosiva com dimensões de 10,00m x 2,50m, contorno de toda a ferragem com mangueiras luminosas de LED na cor branca e preenchimento com micro-lâmpadas de LED na cor branca ou azul, compondo-se a fita LED Neon de proteção IP68 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20°C ~ +60°C, consumo de 8W por metro, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma e tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector, protegido e isolado, para alimentação. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia; conforme imagem ilustrativa 05, item 1.5.2.	UND	02
4.3	Instalação de mangueira luminosa de LED, na cor Azul, fixadas abaixo do guard rail do elevado, compondo-se a mangueira LED com luminosidade alto brilho, com no mínimo 36 LEDs por metro, fabricada em PVC transparente impermeável de proteção IP65 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20°C ~ +60°C, consumo de 2,0~3,0W por metro, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma, tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector, protegido e isolado, para alimentação, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia, conforme imagem ilustrativa 05, item 1.5.3.	M	1.950



ANEXO III DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ANEXO IV DO EDITAL

MODELO DA DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVOS CONSTANTES NO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA EMDUR

_____ inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e CPF n° _____, **DECLARA**, ter conhecimento da vedação constante no art. 3° do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, abaixo transcrito, e que não se enquadra em nenhuma de suas hipóteses.

"Art. 3° Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra, serviço ou fornecimento à empresa:

cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da EMDUR; esteja cumprindo a pena de suspensão do direito de licitar e contratar aplicada pela EMDUR; Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município, ou declarada impedida de licitar e contratar com órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Estado de Rondônia, com base no art. 7° da Lei Federal n° 10.520/2002, enquanto perdurarem os efeitos da sanção; Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea; Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea; Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção; Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção; Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

§ 1°. Aplica-se a vedação prevista no caput:

À contratação do próprio empregado ou dirigente da EMDUR, como pessoa física, bem como à participação dele em processos licitatórios, na condição de licitante;

A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil com:

Dirigente da EMDUR

Empregado da EMDUR cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

Autoridade do Estado de Rondônia;

Cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a EMDUR há menos de (seis) meses.

§ 2°. É vedada também a participação direta ou indireta nas licitações promovidas pela EMDUR:

De pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o anteprojeto ou o projeto básico da licitação, exceto no caso de contratação integrada;

De pessoa jurídica que participa de consórcio responsável pela elaboração do anteprojeto ou do projeto básico da licitação, exceto no caso de contratação integrada;

De pessoa jurídica da qual o autor do anteprojeto ou projeto básico da licitação seja administrador, controlador, gerente,

responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital."

Por ser expressão da verdade.

Local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



PREFEITURA
PORTO VELHO
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Proc.02.41.00112/2019

fls. _____

Visto. _____

ANEXO V DO EDITAL

(MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DE MENORES)

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de **Pregão Eletrônico n° /2019**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) **menor (es) de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (es), a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

**Nome e assinatura
(representante legal)**



ANEXO VI DO EDITAL

(MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO PORTE DA EMPRESA)

Para efeitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2019**, declaramos que a empresa (RAZÃO SOCIAL), CNPJ nº, está enquadrada como:

() **MICROEMPRESA**, e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam a facilitar os trâmites processuais da licitação, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa. Asseguro, quando solicitado pela Superintendência Municipal de Licitações - SML, ou Pregoeiro designado, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração à manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RG:

CPF

:





PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº
02.41.00112/2019
Fls.
Assinatura:

**ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR E, DO OUTRO LADO A EMPRESA _____, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS _____, TUDO COMO CONSTA DO PREÂMBULO E DO CONTEXTO DESTES INSTRUMENTOS (PREGÃO EMDUR Nº /2019 - CPL/EMDUR - PROCESSO EMDUR Nº. 02.41.00112/2019.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2019, a EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR, inscrita no CNPJ sob nº 04.763.223/0001-61, com sede à Av. Brasília nº 1.576, Bairro Santa Bárbara, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Diretor Presidente THIAGO DOS SANTOS TEZZARI, brasileiro, portador do RG nº. 760627 SSP/RO e inscrito no CPF nº. 790.128.332-72, ocupante do cargo de Diretor Presidente, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa: _____ simplesmente denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2019/EMDUR, Processo Administrativo nº _____ no qual foi instaurado o procedimento licitatório do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços especializados de iluminação e engenharia sob a forma de locação, compondo a montagem, instalação, manutenção, desmontagem e remoção de elementos decorativos diversos que compõem a Decoração Natalina 2019 do Município de Porto Velho, alusivos ao tema "NATAL PORTO DE LUZ", têm justo e acordado o presente Contrato, que se regerá pelas disposições da Lei nº 13.303/16, e suas posteriores alterações, bem assim, pelas demais normas jurídicas incidentes a este Contrato, mediante as cláusulas e condições adiante aduzidas as quais, mutuamente, outorgam e aceitam:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui o objeto deste Contrato a prestação serviços especializados de iluminação e engenharia sob a forma de locação, compondo a montagem, instalação, manutenção, desmontagem e remoção de elementos decorativos diversos que compõem a Decoração Natalina 2019 do Município de Porto Velho, alusivos ao tema "NATAL PORTO DE LUZ", o qual será de responsabilidade e obrigação exclusiva, da CONTRATADA, e deverá obedecer em sua totalidade às condições e estipulações estabelecidas neste negócio jurídico, no EDITAL DE PREGÃO EMDUR nº /2019/CPL/EMDUR, mais especificamente no seu ANEXOS II, Termo de Referência bem como nos demais elementos constantes no processo licitatório, integrantes e complementares deste Contrato, independente de traslado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para execução de serviços especializados de iluminação sob a forma de Locação, confecção, instalação, manutenção, desmontagem e remoção das peças decorativas diversas que compõem a Decoração Natalina de 2019 do Município de Porto Velho, intitulada "NATAL PORTO DE LUZ 2019", o quadro com objeto, unidades e quantidades, valores unitários e totais, constantes no anexo I do Termo de Referência

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo preço total de R\$ _____ (____), de acordo com os preços



unitários constantes de sua Proposta, estando já incluídos no mencionado preço, todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições de pagamento serão as estipuladas no **TERMO DE REFERÊNCIA** e no **presente contrato**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas decorrentes do presente contrato, inclusive com substituição de peças/enfeites/insumos/partes provenientes correrão por conta da CONTRATADA.

DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA - A prestação dos serviços será acompanhada pela Fiscalização da **EMDUR** e deverá estar em conformidade com o disposto na Proposta da **CONTRATADA** e no **TERMO DE REFERÊNCIA**, após o que se emitirá o respectivo atestado em anexo à fatura correspondente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As fiscalizações serão em conformidade com a medição dos serviços executados em conformidade com o cronograma físico financeiro descrito no **item 12 do TERMO DE REFERÊNCIA** e deverão realizar-se até o último dia de cada mês e abranger a totalidade dos serviços efetivamente executados no período.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para o exercício de 2019, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto **CONTRATO**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Empresa de Desenvolvimento Urbano:

FONTE	10.10
PROJETO	
ATIVIDADE	02.41.15.122.0007.2.303 - Apoio a Logística dos Serviços Básicos
ELEMENTO	
DE DESPESA	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento da execução dos serviços será efetuado pela **EMDUR** até 15 (quinze) dias úteis após a data de recebimento dos serviços efetivamente executados, em conformidade com o cronograma físico financeiro descrito no **item 12, e seus subitens, em especial o 12.1 e 12.2 do TERMO DE REFERÊNCIA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos, referidos nesta Cláusula, estarão condicionados à apresentação, pela **CONTRATADA**, na sede da **EMDUR**, das respectivas Notas Fiscais/Faturas de Serviços emitidas, expressas em Real, baseadas no preço constante da proposta da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins do disposto no "**caput**" desta Cláusula, a data de liquidação será considerada aquela em que a **EMDUR** autorizar os pagamentos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A prestação dos serviços a serem executados estão devidamente relacionados, dentro das condições estipuladas no Edital e em seu **TERMO DE REFERÊNCIA**.

PARÁGRAFO QUARTO - Será adotado como critério de **atualização financeira** dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, o que preconiza o art. 69, IX, da Lei Federal nº 13.303/16.

CLÁUSULA QUINTA - Caso a execução do serviço demande cessão de mão de obra, a **EMDUR**, reserva-se ao direito de, em estrito cumprimento ao disposto no Art. 31 da Lei nº 8.212/91, com redação dada pela Lei nº 9.711/98 e, ainda, com espeque no que preceitua a Ordem de Serviço nº 209/99, do INSS, proceder a retenção, a título de Seguridade Social, de **3,5 % (três virgula cinco por cento)**, do valor bruto de cada Nota Fiscal/Fatura, incidente apenas sobre mão-de-obra.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso a execução do serviço demande cessão de mão de obra, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATADA** deverá destacar o valor retido, a título de "Retenção para Seguridade Social", nos exatos termos do §1º, do Art. 31, da Lei nº 8.212/91.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso a execução do serviço demande cessão de mão de obra, a **CONTRATADA** deverá elaborar Folhas de Pagamento distintas relativamente à mão-de-obra alocada aos serviços contratados, nos termos do §5º, do Art. 31, da Lei nº 8.212/91, com redação dada pela Lei nº 9.711/98, apresentando àquelas a **EMDUR**, para fins de habilitação ao pagamento, juntamente com Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP, correspondente ao mês da última competência vencida, para fins de comprovação de recolhimento do FGTS, consoante impõe o §1º do Art.15 da Lei 8.038/90.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA - Por ser de característica de serviços contínuos, o **prazo de vigência** contratual será de 54 (cinquenta e quatro) dias consecutivos e ininterruptos, contados da data de emissão da **Ordem de Serviços - OS**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá, a critério da conveniência e oportunidade da **EMDUR**, ser alterado em conformidade com o que dispõe o **TERMO DE REFERÊNCIA**, nos moldes e limites previstos na Lei nº 13.303/16 e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR.

DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA - Os preços contratuais relativos ao objeto da contratação serão fixos e irrevogáveis.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA OITAVA - Além das obrigações presentes no **EDITAL** e em seu **TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante deste instrumento, a **CONTRATADA** obrigará-se pelo seguinte:

- a) A **CONTRATADA** deverá seguir, rigorosamente, as instruções da **EMDUR** quanto aos procedimentos a serem adotados para a execução dos serviços, quando for o caso.
- b) Proceder com a assinatura do contrato em até três dias corridos a contar da notificação formal, nos termos do art. 75 da L. 13.303/16;
- c) Manter sistema de comunicação e conectividade entre os atores envolvidos no processo, permitindo assim maior agilidade e eficácia na execução e fiscalização dos serviços pretendidos;
- d) Deverá a **CONTRATADA** manter os seus funcionários devidamente capacitados para a execução dos serviços, de acordo com os padrões exigidos pela **EMDUR**. Sendo responsável também por eventuais treinamentos necessários ou relativos às NR's, quando mencionadas pelo Termo de Referência, assim como, suas devidas atualizações.
- e) Responsabilizar-se, de modo exclusivo, por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados e uso indevido de patentes e/ou direitos autorais
- f) A **CONTRATADA** deve se responsabilizar pelo bom comportamento de seu pessoal, podendo a **EMDUR** exigir o afastamento imediato de qualquer empregado da mesma cuja permanência seja considerada prejudicial, com reposição imediata de novo funcionário dentro das mesmas exigências de qualificação.



- g) Fornecer relação de todos os seus funcionários envolvidos com os serviços, sendo obrigada a substituir imediatamente, a pedido oficial da **EMDUR**, qualquer funcionário que não atenda as exigências para o desempenho da respectiva função relacionada ao serviço prestado.
- h) Fornecer todas as ferramentas, equipamentos e EPI's necessários, ou exigidos pela **EMDUR**, além de realizar manutenção e reposição dos mesmos para o correto desempenho das equipes. Os utensílios, equipamentos, fardamentos, ou quaisquer instrumentos utilizados para a execução dos serviços, caso não novos, devem conservar bom estado de uso. Em especial, Adotar todas as medidas de Segurança do Trabalho, em consonância com a Norma Regulamentadora nº 10 que trata da Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade e a Norma Regulamentadora nº 4 que trata de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho publicadas através da Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e posteriores alterações e atualizações publicadas através das Portarias SSMT nº 12 de 06 de junho de 1983, nº 33 de 27 de outubro de 1983, nº 34 de 20 de dezembro de 1983 e de 11 de dezembro de 1987, Portarias DSST nº 11 de 17 de setembro de 1990 e nº 04 de 08 de outubro de 1991, Portaria SNT nº 04 de 06 de fevereiro de 1992, Portarias SSST nº 08 de 01 de junho de 1993 e nº 01 de 12 de maio de 1995, Portaria GM nº 598 de 07 de dezembro de 2004 e Portarias SIT nº 17 de 01 de agosto de 2007, nº 76 de 21 de novembro de 2008 e nº 128 de 11 de dezembro de 2009, bem como com as demais legislações vigentes atinentes a matéria.
- i) Caso a natureza ou execução dos serviços demande, ou haja exigência no Termo de Referência, deve haver a implementação das instalações ou mobilizações necessárias, sem qualquer custo ou ônus para a **EMDUR**.
- j) São de responsabilidade da **CONTRATADA** o controle e registro de frequência de seu pessoal, eximindo a **EMDUR** de quaisquer ônus decorrentes de possíveis questões diante da Justiça do Trabalho;
- k) Será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, todas as despesas relativas às obrigações trabalhistas e previdenciárias dos seus empregados e, bem como, quaisquer tributos e outros encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação do serviço, eximindo a **EMDUR** de quaisquer ônus decorrentes de possíveis questões diante da Justiça do Trabalho.
- l) A **CONTRATADA** deve manter todo o seu quadro de empregados, objeto do contrato, devidamente registrado perante o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, apresentando mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente, à **EMDUR**, os comprovantes do recolhimento da Previdência Social e demais obrigações sociais, trabalhistas e do FGTS do mês referente ao período de execução dos serviços, sob pena de retenção cautelar do pagamento.
- m) A **CONTRATADA** ficará responsável pelos custos provenientes de quaisquer danos causados aos equipamentos e instalações pertencentes à **EMDUR**, além de assumir integralmente o ônus causado a terceiros, inclusive acidentes, mortes, perdas em decorrência de qualquer serviço executado, isentando a **EMDUR** de toda e qualquer reclamação que, porventura, venha a surgir.
- l) A **CONTRATADA** é responsável por toda e qualquer indenização proveniente de demanda judicial provocada por serviços objeto deste contrato.
- m) A **CONTRATADA** deverá atender, de imediato, a qualquer notificação da **EMDUR**.
- n) A **CONTRATADA** deverá seguir rigorosamente os procedimentos de Saúde e Segurança do Trabalho.
- o) Deve manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas



na fase de licitação, sob pena de rescisão contratual unilateral.

- p) Responsabilizar-se pelo pleno cumprimento nas normas e leis regulamentares da execução dos trabalhos e condições de segurança, bem como ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias de seus empregados.
- q) Manter em caráter contínuo e permanente estoque condizente com as especificações descritas no termo de referência, em harmonia com as necessidades operacionais, com mútuo controle de movimentação de estoque de materiais;
- r) A CONTRATADA deverá substituir em 24 horas pós-notificação formal do fiscal da Comissão de Natal, toda e qualquer peça, elemento, componente e/ou objeto; defeituosa, danificada, furtada e/ou sem funcionamento, durante o período de vigência do contrato, conforme especificação do Termo;

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo divergência entre as obrigações da **CONTRATADA** presentes neste instrumento contratual e as previstas no Termo de Referência, estas devem prevalecer sobre aquelas. Entretanto, eventuais divergências obrigacionais devem ser postas ao crivo da **EMDUR** para que esta aponte a interpretação correta ou reconheça a divergência, onde, até então, deverão às obrigações serem totalmente cumpridas.

CLÁUSULA NONA - Além das obrigações presentes no **TERMO DE REFERÊNCIA** e no Edital, cabe à **EMDUR**, observar o seguinte:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- b) Designar empregado ou comissão para a fiscalização e acompanhamento do contrato;
- c) Instruir a **CONTRATADA** sobre os procedimentos necessários à correta execução dos serviços, fornecendo as normas e instruções pertinentes aos mesmos, notificando, se assim for o caso, eventuais imperfeições e/ou irregularidades constatadas no contrato, visando adoção de medidas corretivas necessárias.
- d) Durante a vigência do contrato, os serviços serão fiscalizados pela **EMDUR**, objetivando o atendimento das normas, padrões e prazos estabelecidos por ela.
- e) Acompanhar, controlar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, vedando a subcontratação parcial ou integral dos serviços.
- f) Aplicar as penalidades pertinentes a cada caso, quando da ocorrência de fato que prejudique a qualidade dos serviços contratados.
- g) Caberá a **EMDUR** esclarecer toda e qualquer dúvida com referência a este contrato e àquelas pertinentes à execução das atividades aqui existentes.
- h) Esclarecer, toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços, de imediato, quando solicitado verbalmente, ou no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quando oficializado por escrito.
- i) Fiscalizar a qualidade e quantidade dos serviços executados.
- j) Reter o pagamento devido à **CONTRATADA** quando não houver comprovação pelo menos de adimplência quanto aos encargos trabalhistas, previdenciários e de FGTS, cabendo a seu critério, quando aquele não solucionar sua situação em tempo razoável, promover junto ao competente órgão jurisdicional a consignação dos respectivos valores.
- k) Para execução do projeto serão disponibilizados pela Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano - EMDUR um ponto de força (energia elétrica), de 220 volt, em cada local onde será realizada a instalação dos enfeites decorativos iluminados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo divergência entre as obrigações da **EMDUR** presentes



neste instrumento contratual e as previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, estas devem prevalecer sobre aquelas.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - Os serviços, objeto deste Contrato, estarão sujeitos à irrestrita Fiscalização por parte da **EMDUR**, por meio da Comissão Permanente do Natal em conjunto com a comissão de fiscalização do contrato, que a efetivará diretamente ou através de terceiros, para tanto devidamente credenciados, a fim de:

- a) Exigir que a **CONTRATADA** execute os trabalhos em estrita observância ao contido na sua Proposta, no termo de referência e neste Contrato;
- b) Efetuar as medições dos serviços executados pela Contratada desde que sejam perfeitamente atendidas todas as exigências deste contrato.
- c) Recusar e/ou sustar os serviços que estiverem em desacordo com a Proposta, as Normas, ou com a melhor técnica consagrada pelo uso, a seu critério exclusivo e ordenar que sejam refeitos sem ônus para a **EMDUR**;
- d) Determinar a prioridade dos serviços, definindo e autorizando suas etapas, e controlando as condições de trabalho;
- e) Propor, à Diretoria da **EMDUR**, a aplicação de sanção e suspensão e impedimento de licitar e de contratar, pelo não cumprimento de quaisquer das Cláusulas do presente Contrato;
- f) Dar assistência permanente à **CONTRATADA** na condução dos trabalhos, verificando-os, aprovando-os ou glosando-os, no que estiverem em desacordo com o presente Contrato, com o Edital, com seus anexos, e com sua Proposta, e ainda, com as Especificações fornecidas pela **EMDUR**;
- g) Decidir, dentro dos limites de suas atribuições, as questões que forem levantadas em campo.
- h) Elaborar Relatório comunicando as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópia à **CONTRATADA**, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Contrato;
- i) Expedir por escrito determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
- j) Solicitar a imediata retirada do local do serviço de qualquer integrante da equipe técnica da Contratada que não corresponda técnica ou disciplinarmente, às exigências da equipe de Fiscalização da Contratante;
- k) Transmitir à Contratada, por escrito, as instruções sobre modificações de projeto, especificações, prazos e cronogramas, aprovados pelo Contratante;
- l) Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para a sua correção;
- m) Efetuar o controle dos serviços, bem como os processos de pagamentos dos serviços executados e aceitos.

DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Prestação dos Serviços ocorrerá no Município de Porto Velho/RO, que abrange vias, canteiros centrais e marginais, praças, prédios e logradouros públicos..

DO CASO FORTUITO E DE FORÇA MAIOR

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Não constituem inadimplemento contratual da **CONTRATADA**, atrasos na Prestação do Serviço objeto do presente contrato, quando decorrentes ou causados por caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados no prazo máximo e improrrogável de **72 (setenta e duas) horas**, por iniciativa exclusiva da **CONTRATADA** ou quando públicos e notórios forem os eventos, determinantes do referido atraso.

DAS PENALIDADES / RESCISÃO



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **CONTRATADA** que desistir da execução do objeto licitatório ou que descumprir quaisquer das obrigações estabelecidas, ficará sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 13.303/16 e 10.520/02.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas a **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação das penalidades previstas no item 15 do Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica estipulado como atraso injustificado para início da execução dos serviços, o atraso superior a 48 (quarenta e oito) horas, contados data prevista na Ordem de Serviços - OS para início da execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a **CONTRATADA** cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade;

PARÁGRAFO QUINTO - A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;

PARÁGRAFO SEXTO - Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados, abatimento de pagamento(s) a **CONTRATADA** será notificada para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;

PARÁGRAFO SÉTIMA - Decorrido o prazo previsto no item anterior, a **EMDUR** encaminhará a multa para cobrança judicial sobre a qual incidirá a cobrança de honorários advocatícios;

PARÁGRAFO OITAVO - A **EMDUR** poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

PARÁGRAFO NONO - O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **EMDUR**, ocorrendo uma das hipóteses previstas, ou ainda, distratado, observando-se:

- a) Sendo a rescisão de iniciativa da **EMDUR**, ou seja, unilateral, a **CONTRATADA** será notificada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a fim de que seja exercido o seu direito à ampla defesa e ao contraditório;
- b) Declarada a dissolução, via distrato, à **CONTRATADA**, caberá receber, tão-somente, o valor dos serviços até então executados;
- c) Em caso algum a **EMDUR** pagará indenização a **CONTRATADA** por encargos ou obrigações de ordens trabalhistas, previdenciárias, fiscais ou comerciais, resultantes da execução deste Contrato que é de sua exclusiva responsabilidade.

DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - É vedada a **CONTRATADA** transferir ou ceder, total, ou parcialmente a terceiros, os direitos e garantias deste Contrato, salvo nos casos em que haja previsão pelos instrumentos integrantes (**ANEXO II - TERMO DE**



REFERÊNCIA ou Edital) e que haja consentimento expresso da **EMDUR**.

DA DOCUMENTAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - É parte integrante e complementar deste Contrato, independentemente de transcrição, os documentos seguintes, cujo teor é de pleno conhecimento da **CONTRATADA**.

a) Os documentos da licitação, constantes do **PREGÃO EMDUR Nº.011/2019/CPL/EMDUR, Processo/EMDUR N.º 02.41.00112/2019** com o seu Termo de Referência, Planilha Detalhada de Preços, etc.

b) A proposta de prestação apresentada pela **CONTRATADA, PREGÃO EMDUR Nº.011/2019/ CPL/EMDUR**, devidamente revalidada no ato de assinatura deste instrumento.

DOS ASPECTOS TRABALHISTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A **CONTRATADA** é a única e exclusiva responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados, não podendo ser arguida solidariedade da **EMDUR**, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo qualquer vínculo empregatício entre a **EMDUR** e os empregados da **CONTRATADA**.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** selecionará, sob sua inteira responsabilidade, como único empregador, a mão de obra que julgar necessária a execução dos serviços, obrigando-se a pagar e cumprir todas as exigências e encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e acidentários decorrentes dessa contratação, obrigando-se, desde já, a requerer a exclusão da **EMDUR** em eventual lide, bem como a reembolsá-la das importâncias que esta for compelida a pagar por força de eventual decisão judicial ou administrativa relativas a obrigações da **CONTRATADA** com seus empregados, sendo permitido à **EMDUR** reter os pagamentos devidos à **CONTRATADA** por força deste contrato ou de qualquer outro contrato firmado com a **CONTRATADA**, aplicando-os na satisfação da obrigação inadimplida e liberando a **EMDUR** de autuação, notificação, intimação, ou condenação.

PARAGRAFO SEGUNDO - De igual modo, a **EMDUR** é a única e exclusiva responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e subcontratados, não podendo ser arguida solidariedade da **CONTRATADA**, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATADA** e os empregados e subcontratados da **EMDUR**.

PARAGRAFO TERCEIRO - É de inteira e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, a obrigatoriedade de fornecimento de EPI e EPCs aos seus empregados designados para a execução dos serviços, assim como, a fiscalização quanto ao estado e uso desses por seus empregados. No mesmo sentido a **CONTRATADA** deverá designar empregados devidamente qualificados, para a execução dos serviços.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A **CONTRATADA** assumirá integralmente a exclusiva responsabilidade por todos os danos causados a **EMDUR** ou terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais, totais isentando a **EMDUR** e assumindo todas as reclamações e pretensões sejam resultados de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas encarregadas da execução dos serviços.

DAS DESPESAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Todas as despesas necessárias à regularização do presente contrato correrão por conta única exclusiva da **CONTRATADA**.

DOS TRIBUTOS



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº
02.41.00112/2019
Fls.
Assinatura:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Pelos encargos e obrigações referentes à legislação sobre a Previdência Social, sobre tributos trabalhistas ou quaisquer outros, responderá integral e unicamente a **CONTRATADA** em toda a sua plenitude.

DA GARANTIA PELA PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Nos casos em que o **TERMO DE REFERÊNCIA** apontar a necessidade de garantia pelos serviços prestados, por este ato fica a **CONTRATADA** vinculada pelo **PRAZO** e nos termos apontados naquele anexo.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - O **Foro da Cidade de Porto Velho**, Capital do Estado de Rondônia, será competente, exclusivamente, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas acerca deste negócio jurídico, renunciando as partes contratantes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se configurar.

E, por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Porto Velho, ___ de _____ e 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1ª: Assinatura: _____

NOME: _____

CI/RG Nº _____ SSP/ _____

2ª: Assinatura: _____

NOME: _____

CI/RG Nº _____ SSP/ _____